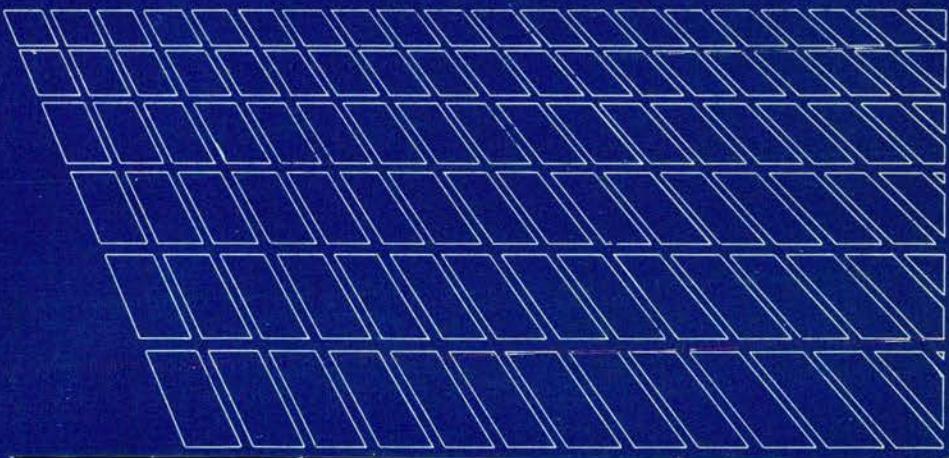


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDO NACIONAL
DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO





RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1994

ANEXO III

37014.543(047)

F981~
1994

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FNDE

*RELATÓRIO DE
ATIVIDADES*

1994

End.: Via N2 - Anexo I e II - MEC - 4º Andar - CEP: 70.047-900

Brasília - DF

APRESENTAÇÃO

1. O relatório de atividades do FNDE, relativo ao exercício de 1994, procura retratar os resultados obtidos com as ações desenvolvidas no ano em referência, evidenciando a extensão desses resultados ante as atribuições e diretrizes de natureza político-administrativas que nortearam a ação da Autarquia.

2. As informações estão dispostas de modo a caracterizar a origem dos recursos orçamentários, espelhando as fontes geradoras, o comportamento da arrecadação do Salário-Educação (principal fonte), a destinação dos recursos gerenciados, as dificuldades e problemas vivenciados, as conquistas alcançadas e, por fim, os atos do Conselho Deliberativo do FNDE e as atividades desenvolvidas pela Secretaria Executiva da Autarquia, em cumprimento às decisões do órgão colegiado.

3. Idêntico tratamento é dispensado às atividades do Fundo Nacional de Desenvolvimento Desportivo - FUNDESP, cujos recursos foram geridos pelo FNDE, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.879, de 20 de maio de 1994.

4. Considerando, porém, que os dados, informações e resultados constantes do presente relatório anual são referentes às atividades desenvolvidas pela administração anterior, valho-me do relatório sintético de atividades, assinado pelo Secretário-Executivo do FNDE que me antecedeu, Prof. Carlos Henrique Leal Porto, onde o mesmo aborda os problemas e conquistas alcançadas pela Autarquia, durante sua gestão (segunda metade de 1993 e 1994), cuja apresentação passo a transcrever:

4.1 "Ao assumir a Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em julho de 1993, encontrei uma situação em que a Instituição, além de ser administrada de fora para dentro, sem condições de definir regras, procedimentos e critérios administrativos que possibilitassem um desempenho satisfatório de suas atribuições, não atuava de forma transparente, na medida em que não tornava pública as relevantes atividades que, regimentalmente, lhe competem desempenhar junto a órgãos ou entidades públicas e privadas.

4.2. Considerando a atuação do FNDE, caracterizada por três fases distintas - arrecadação, aplicação e acompanhamento dos recursos transferidos - os seguintes problemas foram identificados:

4.2.3 Na fase de arrecadação, o invisível, silencioso e perverso efeito inflacionário aniquilava a capacidade financiadora do FNDE, dada a sangria de recursos que era provocada, ocasionada pela demora existente entre o efetivo recolhimento desses recursos, pelo contribuinte, e sua chegada às instituições responsáveis pelo atendimento direto ao setor educacional. Por outro lado, os débitos do Salário-Educação, apurados ou confessados ao INSS, pelas empresas optantes pelo recolhimento dessa contribuição ao FNDE, não eram tratados de forma a que os correspondentes valores, uma vez recolhidos, fossem apropriados em favor da educação.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

*MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
PAULO RENATO SOUZA*

*SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO FNDE
BARJAS NEGRI*

I. CARACTERIZAÇÃO E FINALIDADE DO FNDE

O FNDE é uma Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, criada pela Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, com as modificações introduzidas pelo Decreto-lei nº 872, de 15 de setembro de 1969, e tem a finalidade de captar recursos financeiros e canalizá-los para o financiamento de projetos de ensino e pesquisa, inclusive alimentação escolar e bolsa de estudos, observadas as diretrizes do planejamento nacional da educação.

No final do exercício de 1993, por força do disposto na Medida Provisória nº 386, de 08 de dezembro de 1993 (reditada várias vezes até sua convalidação pela Lei nº 8.879, de 20 de maio de 1994), o FNDE passou a desincumbir-se, além de suas usuais atribuições, da condição de gestor financeiro dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Desportivo - FUNDESP, em caráter provisório, até a aprovação de estrutura administrativa para o referido Fundo. Os dados e informações referentes a esse trabalho específico, realizado pelo FNDE, em 1994, constam do capítulo 8 do presente documento.

A administração do FNDE é efetuada por um Conselho Deliberativo, presidido pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto, ou seu representante, e por uma Secretaria Executiva, a quem compete assessorar e executar as decisões do órgão colegiado.

2. ORÇAMENTO DO FNDE

O orçamento da União para 1994 foi publicado somente no final do exercício (lei nº 8.933, de 09.11.94, e Quadros de Detalhamento de Despesa divulgados por intermédio da Portaria/SEPLAN/PR nº 333, de 17.11.94), fato que provocou inúmeras dificuldades operacionais aos órgãos ou entidades federais, haja vista a indisponibilidade de recursos, impossibilitando a ampla e efetiva atuação das instituições, de acordo com as perspectivas inicialmente traçadas.

De acordo com a referida lei, o orçamento próprio inicial do FNDE foi de R\$ 873.424.283,00 (Oitocentos e setenta e três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e três reais), atingindo a posição final de R\$ 1.253.473.464,00 (Um bilhão, duzentos e cinqüenta e três milhões, quatrocentos e setenta e três mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), em função de créditos adicionais que totalizaram R\$ 380.049.181,00 (Trezentos e oitenta milhões, quarenta e nove mil e cento e oitenta e um reais), aprovados da seguinte forma:

6. ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DO FNDE.....	46
6.1. GABINETE.....	46
6.2. PROCURADORIA GERAL.....	48
6.3. AUDITORIA.....	49
6.4. DIRETORIA DE OPERAÇÕES.....	51
6.4.1. DIVISÃO DE ANÁLISE E APLICAÇÃO DE RECURSOS.....	51
6.4.2. DIVISÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DO ENSINO.....	52
6.5. DIRETORIA FINANCEIRA.....	53
6.5.1. DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA.....	53
6.5.2. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E DE CONTABILIDADE.....	55
6.6. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.....	56
6.6.1. DIVISÃO DE ESTUDOS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.....	56
6.6.2. DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA.....	57
6.6.3. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO.....	58
6.6.3.1. SERVIÇO DE ATIVIDADES AUXILIARES.....	58
6.6.3.2. SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS.....	59
7. DIFICULDADES E PROBLEMAS IDENTIFICADOS.....	60
7.1. CONDIÇÕES DE TRABALHO.....	60
7.2. RECURSOS HUMANOS.....	60
7.3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO FNDE.....	60
7.4. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.....	61
7.5. INFORMÁTICA.....	61
7.6. GESTÃO ADMINISTRATIVA.....	62
8. O FNDE COMO GESTOR FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDESP.....	62
8.1. NATUREZA E FINALIDADE DO FUNDESP.....	62
8.2. FONTES DE RECURSOS DO FUNDESP.....	62
8.3. ORÇAMENTO DO FUNDESP.....	63
8.4. OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDESP.....	64
8.5. ARRECADAÇÃO.....	65
8.6. EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDESP.....	66
ANEXO:	
I - RELAÇÃO DE SERVIDORES NO FNDE EM DEZEMBRO DE 1994.....	71

SUMÁRIO

	<u>PG</u>
APRESENTAÇÃO	03
SUMÁRIO	05
1. CARACTERIZAÇÃO E FINALIDADE DO FNDE.....	07
2. ORÇAMENTO DO FNDE.....	07
2.1. ORIGEM DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO DO FNDE.....	10
3. SALÁRIO-EDUCAÇÃO.....	11
3.1. ARRECADAÇÃO.....	11
3.2. REPARTIÇÃO DOS VALORES ARRECADADOS.....	15
3.3. APERFEIÇOAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE APURAÇÃO E COBRANÇA DE DÉBITOS.....	15
3.4. PRODUTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS À CONTA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (LEI Nº 8.150/90).....	17
4. EXECUÇÃO DOS RECURSOS GERIDOS PELO FNDE.....	17
4.1. DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	22
4.2. SISTEMA DE MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME.....	22
4.2.1. DEFINIÇÃO.....	22
4.2.2. OPERACIONALIZAÇÃO DO SME.....	23
4.2.3. VALOR DA BOLSA DO SME.....	27
4.2.4. BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS NO SME.....	27
4.3. QUOTA ESTADUAL.....	31
4.4. FINANCIAMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS.....	32
4.4.1. PARCERIA DAS DELEGACIAS DO MEC NO PROCESSO DE FINANCIAMENTO.....	35
4.5. EXECUÇÃO GLOBAL POR ESFERA ADMINISTRATIVA E POR UNIDADE FEDERADA.....	36
5. ATIVIDADES DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FNDE.....	40
5.1. 189a.REUNIÃO - REALIZADA EM 29.02.94.....	40
5.2. 190a.REUNIÃO - REALIZADA EM 29.03.94.....	41
5.3. 191a.REUNIÃO - REALIZADA EM 31.05.94.....	42
5.4. 192a.REUNIÃO - REALIZADA EM 12.08.94.....	42
5.5. 193a.REUNIÃO - REALIZADA EM 21.09.94.....	43
5.6. 194a.REUNIÃO - REALIZADA EM 07.11.94.....	44
5.7. 195a.REUNIÃO - REALIZADA EM 22.12.94.....	45

4.2.4. Na fase de aplicação ou de direcionamento dos recursos, a centralização das decisões em Brasília emperravam o processo de financiamento, provocando, via de regra, excessivo retardamento da liberação dos recursos, causado pela ausência de um adequado cronograma de entrada, de avaliação e de encaminhamento de processos, pelo elevado índice de erros na elaboração dos projetos e pelo descumprimento das exigências legais, por parte dos órgãos ou entidades solicitantes. Soma-se a isso a indefinição prévia do valor a ser liberado à instituição beneficiada e, por fim, a desvalorização a que os valores dos projetos era submetida, dada a inexistência de mecanismo de proteção do poder de compra de tais projetos.

4.2.5. Na fase de acompanhamento dos projetos financiados pela Autarquia, a deficiência existente localizava-se exatamente na ausência de um próximo, efetivo e rigoroso acompanhamento, dadas as carências estruturais do próprio FNDE e das Delegacias do MEC nos Estados, bem como a falta de articulação com as outras instituições que, direta ou indiretamente, pudessem juntar-se ao FNDE, de forma a se ampliar o quantitativo de visitas, verificando "in loco" o maior número de projetos possível.

4.2.6. Esse conjunto de problemas estava a merecer urgentes, decisivas e variadas medidas que pudessem sanar ou minimizar, a curto prazo, seus danosos efeitos à atuação do FNDE e, em última instância, à educação básica de nosso País, destinataria do trabalho desenvolvido pela Autarquia. Graças ao apoio determinado de Sua Exceléncia, Prof. Murilio de Avellar Hingel, Ministro de Estado da Educação e do Desporto, e da abnegada equipe técnica do FNDE, várias soluções foram encontradas e adotadas, as quais o presente relatório objetiva esclarecer, evidenciando os resultados alcançados.

4.2.7. Consciente de que muito ainda está por fazer, gratifica-me a certeza de que as abrangentes e duradouras conquistas alcançadas pelo FNDE nesse curto período, entre julho de 1993 e dezembro de 1994, em favor da árdua, porém nobre, causa de promover a educação, resgatam expressiva parcela da dívida social brasileira, principalmente junto às camadas sociais mais necessitadas de nosso País."

BARJAS NEGRI
Secretário-Executivo da SE/FNDE

Do total de recursos orçamentários, o Salário-Educação responde por 94,25%, sendo 18,74% da Quota Federal, 37,49% da Quota Estadual e 38,02% originários das aplicações financeiras realizadas a conta dos recursos da arrecadação dessa contribuição, conforme previsto na Lei nº 8.150/90.

3. SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Em decorrência da posição de destaque do Salário-Educação, tanto no orçamento do FNDE, quanto no universo das fontes de recursos financiadoras do ensino fundamental, torna-se necessário evidenciar o tratamento relativo à arrecadação, aplicação, repartição e destinação dos recursos dessa contribuição social, cuja finalidade está prevista no § 5º do artigo 212 da Constituição Federal, nos seguintes termos:

*"Art. 212
§ 5º - O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida, na forma da lei, pelas empresas, que dela poderão deduzir a aplicação realizada no ensino fundamental de seus empregados e dependentes."*

3.1. ARRECADAÇÃO

A arrecadação do Salário-Educação, cuja alíquota de contribuição é de 2,5% sobre a folha de pagamento das empresas contribuintes, processa-se por intermédio do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, e do próprio FNDE. O total da arrecadação de 1994 foi R\$ 1.230 milhões, sendo, R\$ 747,5 milhões arrecadados pelo FNDE e R\$ 482,8 milhões arrecadados pelo INSS, representando, respectivamente, 39 e 61% da arrecadação total - QUADRO IV.

O QUADRO V oferece a posição mensal da arrecadação, onde se observa uma certa estabilidade nos valores mensais a partir de julho, reflexo da situação econômica do País.

A quase totalidade dos recursos do orçamento próprio do FNDE (98%), e alocada nos programas do ensino fundamental, supletivo, especial, pre-escolar e assistência a educandos, em função de vinculação dos recursos do Salário-Educação e dos rendimentos das aplicações financeiras, a esses níveis de ensino.

2.1. ORIGEM DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO DO FNDE

Considerando o orçamento próprio do FNDE, acrescido dos destaques recebidos de outras unidades orçamentárias, tem-se a seguinte composição, por fonte de recursos:

QUADRO III
ORÇAMENTO DO FNDE POR FONTE DE RECURSOS 1994

FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$ 1,00)	PARTICIPAÇÃO % ORÇ. PRÓPRIO	PARTICIPAÇÃO % GLOBAL
Recursos originários do tesouro	4.281.563	0,34	0,21
Contribuição do Salário-Educação Quota Federal	377.559.805	30,12	18,74
Operações de crédito externas	57.272.813	4,57	2,84
Produto da aplicação de recursos à conta do Salário-Educação	740.665.576	59,09	36,76
Recursos diretamente arrecadados	48.017.326	3,83	2,38
Saldo de exercícios anteriores	25.676.381	2,05	1,28
SUB-TOTAL	(A) 1.253.473.464	100,00	62,21
DESTAQUES RECEBIDOS			
Recursos originários do tesouro	844.000	-	0,04
Produto da aplicação de recursos à conta do Salário-Educação	5.234.027	-	0,26
Contribuição do Salário-Educação Quota Estadual	755.219.649	-	37,49
SUB-TOTAL	(B) 761.297.676	-	37,79
TOTAL	1.014.771.140	100,00	100,00

QUADRO II

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS GERIDOS PELO FNDE
POR PROGRAMA DE TRABALHO - 1994**

PROGRAMA DE TRABALHO	VALOR (R\$ 1,00)	PARTICIPAÇÃO %	
		ORÇ. PRÓPRIO	GLOBAL
Administração	9.704.322	0,77	0,48
Administração Financeira	6.337.957	0,51	0,31
Educação Pré-Escolar	63.628.334	5,08	3,11
Ensino Fundamental (1º Grau)	1.109.388.792	88,51	54,32
Assistência a Educandos	15.798.592	1,26	0,77
Ensino Supletivo	4.027.035	0,32	0,20
Educação Especial	35.523.009	2,83	1,74
Assistência e Previdência	8.207.785	0,65	0,40
Saúde e Saneamento	857.638	0,07	0,04
SUB-TOTAL	(A) 1.253.473.464	100,00	61,37
DESTAQUES RECEBIDOS (PROGRAMAS ORIGEM DOS RECURSOS)			
Administração /SAG-MEC	(1) 638.000	-	0,03
Cultura/Ministério da Cultura	(2) 40.000	-	0,01
Ensino Fundamental/COF-MEC	(3) 755.219.649	-	36,97
Assist. e Previdência/SAG-MEC	(4) 166.000	-	0,01
Ens. Fundamental/MEC-PRONAICA	(5) 1.500.034	-	0,07
Ensino Fundamental/Diversos	(6) 3.733.993	-	0,18
SUB-TOTAL	(B) 761.297.676	-	32,27
Orçamento do FUNDESP	(7) 27.804.822	-	1,36
SUB-TOTAL	(C) 27.804.822	-	1,36
TOTAL GERAL	(A+B+C) 2.042.575.962	-	100,00

NOTAS:(1) Recursos destinados ao pagamento de pessoal ativo do FNDE.

(2) Convênio celebrado pelo MEC/FNDE com o Ministério da Cultura

(3) Recursos referentes à Quota Estadual do Salário-Educação, destacados ao FNDE, para transferência aos Estados, na forma prevista no Decreto nº 994, de 25.11.93.

(4) Recursos destinados ao pagamento de pessoal inativo do FNDE.

(5) Recursos referentes à movimentação de crédito realizada pela SEPESPE/MEC (PRONAICA), considerados, no balanço do FNDE, como destaque recebido.

(6) Recursos referentes a movimentações de créditos de Unidades Gestoras diversas, considerados, no balanço do FNDE, como destaque recebido.

(7) Detalhado no capítulo 8 do presente documento.

QUADRO I

**CRÉDITOS ADICIONAIS DO FNDE
APROVADOS EM 1994**

DISPOSITIVO LEGAL APROVAÇÃO	DE	FONTE DE RECURSOS	VALOR - R\$ 1,00
Lei nº 8.964, de 26.12.94		250	18.000.000
		213	208.303.000
		292	23.919.028
		151	151.500
Decreto de 08.12.94		292	1.757.353
Lei nº 8.965, de 26.12.94		113	127.116.000
		199	802.300
TOTAL			380.049.181

Além do orçamento próprio que gerencia, o FNDE contou, ainda, com R\$ 761.297.676,00 (Setecentos e sessenta e um milhões, duzentos e noventa e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais), recebidos de outras unidades orçamentárias, sob a forma de destaque, além dos recursos do FUNDESP no valor de R\$ 27.804.822,00 (Vinte e sete milhões, oitocentos e quatro mil e oitocentos e vinte e dois reais).

O total de recursos gerenciados pela Autarquia corresponde, desta forma, à cifra de R\$ 2.042.575.676,00 (Dois bilhões, quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e seiscentos e setenta e seis reais), conforme demonstrado, por programa de trabalho, no quadro a seguir:

CONT.

(EM R\$ 1,00)

SUB-PROJETO/SUBATIVIDADE	(A) DOTAÇÃO AUTORIZADA	(B) EXECUÇÃO			(A - B)
		DEST./PROV	EMPENHOS	TOTAL	
08.042.0188.2289.0003 REG. AMPLIAÇÃO E REFORMA	34.960.802,00	336.226,92	31.178.441,04	31.514.667,96	3.446.134,04
08.042.0188.2289.0004 REG. EQUIPAMENTO	32.898.552,00	111.256,60	30.703.651,07	30.814.907,67	2.983.644,33
08.042.0188.2289.0008 REG. MANUTENÇÃO	301.835.862,87	69.192.594,09	219.687.967,52	288.880.561,61	12.955.301,26
08.042.0188.2289.0010 REG. CONSTRUÇÃO	24.066.506,00	—	24.054.963,63	24.054.963,63	11.542,37
08.042.0188.4364.0001 REG. EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	104.246,00	—	—	—	104.246,00
08.042.0188.4378.0001 REG. INFORMATICA NA EDUCAÇÃO	3.713.494,00	—	—	—	3.713.494,00
08.042.0188.4417.0001 UNIVERSALIZAÇÃO - MANUTENÇÃO	8.404.875,00	—	7.889.084,46	7.889.084,46	515.790,54
08.042.0188.4417.0002 UNIVERSALIZAÇÃO - REFORMA	8.787.977,00	—	8.265.018,82	8.265.018,82	522.958,18
08.042.0188.4417.0003 UNIVERSALIZAÇÃO MAT DIDATICO	6.003.465,00	—	5.999.657,33	5.999.657,33	3.807,67
08.042.0213.2289.0051 SUPLETIVO - JOVENS E ADULTOS	3.064.742,00	—	2.775.963,49	2.775.963,49	288.778,51
08.042.0217.4357.0001 PRONAICA - CAPAC REC HUMANOS	5.954.854,00	5.954.852,29	—	5.954.852,29	1,71
08.042.0236.2293.0001 LIVRO DIDÁTICO	93.768.792,00	93.768.792,00	—	93.768.792,00	—
08.042.0236.2293.0002 SALA DE LEITURA	24.305.526,00	24.305.509,54	—	24.305.509,54	16,46
08.042.0236.2293.0032 BIBLIOTECA BASICA	13.368.040,00	13.368.039,99	—	13.368.039,99	0,01
08.042.0237.2294.0001 MATERIAL ESCOLAR GRATUITO	22.503.314,00	22.503.314,00	—	22.503.314,00	—
08.042.0237.2294.0002 MATERIAL ESCOLAR - REVENDA	10.512.140,00	10.452.141,55	—	10.452.141,55	59.998,45
08.042.0237.2304.0003 EDITORAÇÃO	2.318.747,00	2.318.747,00	—	2.318.747,00	—
08.042.0239.3273.0001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	15.798.592,00	15.506.634,15	—	15.506.634,15	291.957,85
08.042.0483.3031.0033 PRONAICA - CONSTRUÇÃO	355.040.291,13	355.040.290,48	—	355.040.290,48	0,65
08.042.0487.4357.0001 PRONAICA - ASSIST. COMUNITÁRIA	1.336.317,00	1.336.316,60	—	1.336.316,60	—
08.045.0187.2007.0001 SUPLETIVO-ERRAD CAP REC HUMANOS	382.252,00	—	230.971,41	230.971,41	151.280,59
08.045.0187.4376.0001 SUPLETIVO - ERRAD MAT DIDATICO	382.252,00	—	163.395,27	163.395,27	218.856,73

**III) TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
(QUOTA ESTADUAL)**

SUB-PROJETO/SUBATIVIDADE	(A) DOTAÇÃO AUTORIZADA	(B) EXECUÇÃO			(A - B)
		DEST./PROV.	EMPENHOS	TOTAL	
08.042.0031.2499.0001 CONVÉNIO MEC QUOTA ESTADUAL	755.219.649,00	—	735.617.388,00	735.617.388,00	19.602.261,00
SOMATÓRIO TOTAL	755.219.649,00	—	735.617.388,00	735.617.388,00	19.602.261,00

FONTE: SIAFI/94

IV) FINANCIAMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS

SUB-PROJETO/SUBATIVIDADE	(A) DOTAÇÃO AUTORIZADA	(B) EXECUÇÃO			(A - B)
		DEST./PROV.	EMPENHOS	TOTAL	
08.041.0185.2556.0005 ASSISTÊNCIA A CRECHE	4.520.827,00	7.230.000,00	—	7.230.000,00	-2.709.173,00
08.041.0190.2290.0001 CONSTRUÇÃO	8.774.296,00	—	8.773.357,13	8.773.357,13	938,87
08.041.0190.2290.0002 CAPACITAÇÃO REC. HUMANOS	3.949.648,00	—	3.059.929,47	3.059.929,47	889.718,53
08.041.0190.2290.0003 AMPLIAÇÃO E REFORMA	8.993.044,00	—	7.488.354,71	7.488.354,71	1.504.689,29
08.041.0190.2290.0004 EQUIPAMENTO	8.361.102,00	—	7.940.339,08	7.940.339,08	420.762,92
08.041.0190.2290.0005 MATERIAL DIDÁTICO	5.833.325,00	—	5.623.034,06	5.623.034,06	210.290,94
08.041.0190.2290.0010 PRÉ-MANUTENÇÃO	20.400.958,00	3.882.026,24	16.434.821,87	20.316.848,11	84.109,89
08.041.0190.2290.0011 ASSISTÊNCIA TEC. CAPITAL	2.795.134,00	—	2.593.673,59	2.593.673,59	201.460,41
08.042.0044.2303.0001 ESTATÍSTICA EDUCACIONAL	917.435,00	—	548.345,41	548.345,41	369.089,59
08.042.0044.2303.0002 PRODÚCÃO DIV EST EDUCACIONAL	472.596,00	144.764,62	—	244.764,62	227.831,38
08.042.0056.2285.0001 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA - INEP	347.520,00	346.231,75	—	346.231,75	1.288,25
08.042.0137.2248.0002 RADIODIFUSÃO	591.936,00	484.025,90	—	484.025,90	107.910,10
08.042.0188.1710.0001 ACORDO MEC BIRD-NORDESTE	74.594.706,00	26.744.000,00	38.893.748,15	65.637.748,15	8.956.957,85
08.042.0188.2288.0001 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA - CNEC	2.085.049,00	—	2.085.048,24	2.085.048,24	0,76
08.042.0188.2289.0002 CAPACITAÇÃO REC. HUMANOS	30.913.715,00	1.503.439,73	27.432.266,21	28.935.705,94	1.978.009,06

QUADRO VII

NÍVEL DE REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DO FNDE POR SUBPROJETO/SUBATIVIDADE - 1994

ID) MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

(EM R\$ 1.00)

SUB-PROJETO/SUBATIVIDADE	(A) DOTAÇÃO AUTORIZADA	(B) EXECUÇÃO		(A - B)
		DEST./PROV.	EMPENHOS TOTAL	
08.007.0021.2008.0039 MANUTENÇÃO DA UNIDADE	7.644.478,00	—	5.191.205,36	2.453.272,64
08.007.0021.2008.0041 MANUTENÇÃO DAS DEMEC'S	2.059.844,00	1.316.219,07	44.187,89	1.360.406,96
08.008.0030.2299.0001 FISCALIZAÇÃO DO SME	6.337.957,00	487.973,72	1.056.159,18	1.544.132,90
13.075.0428.2004.0005 ADMIN. - PLANO DE SAÚDE	857.638,00	—	314.878,22	314.878,22
15.078.0486.4089.0002 ADMIN. - CRECHE	16.697,00	—	—	16.697,00
15.078.0486.4089.0003 ADMIN. - VALE TRANSPORTE	38.388,00	—	2.270,04	2.270,04
15.078.0486.4089.0004 ADMIN. - AUXÍLIO REFEIÇÃO	97.190,00	—	4.614,91	4.614,91
15.082.0495.2013.0001 ADMIN. - INATIVOS PENSIONISTAS	501.937,00	—	501.164,83	501.164,83
15.084.0492.2012.0001 ADMIN. - PASEP	7.553.573,00	—	4.087.268,14	4.087.268,14
08.007.0021.2005.0011 CONVÉNIO MEC	638.000,00	—	638.000,00	638.000,00
15.082.0495.2013.0001 CONVÉNIO MEC	166.000,00	—	90.101,31	90.101,31
SOMATÓRIO TOTAL	25.911.702,00	1.804.192,79	11.929.849,88	13.734.042,67
				12.177.659,33

FONTE: SIAFI/94

ID) SISTEMA DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SME

(EM R\$ 1.00)

SUB-PROJETO/SUBATIVIDADE	(A) DOTAÇÃO AUTORIZADA	(B) EXECUÇÃO		(A - B)
		DEST./PROV.	EMPENHOS TOTAL	
08.042.0235.2300.0001 AQUISIÇÃO DE VAGAS - SME	48.017.326,00	—	43.450.348,72	43.450.348,72
SOMATÓRIO TOTAL	48.017.326,00	—	43.450.348,72	43.450.348,72

FONTE: SIAFI/94

3.4. PRODUTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS À CONTA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (LEI N° 8.150/90)

A Lei N° 8.150, de 28 de dezembro de 1990, estabelece que os recursos recolhidos pelas empresas contribuintes, ao FNDE, à conta do Salário-Educação, poderão ser aplicados em títulos do Tesouro Nacional, por intermédio do Banco Central do Brasil, sendo o resultado obtido destinado ao ensino fundamental regular e supletivo, à educação pré-escolar e ao pagamento de encargos administrativos e PASEP, atinentes a esses níveis de ensino.

O resultado dessas aplicações constitui importante fonte de recursos do FNDE (fonte 213), a qual respondeu, em 1994, por 59,09% do orçamento próprio da Autarquia, situação idêntica a de 1993, cuja participação foi de 60,52%.

4. EXECUÇÃO DOS RECURSOS GERIDOS PELO FNDE

Os recursos geridos pela Autarquia, conforme visto anteriormente, guardam vinculação com o financiamento das ações do ensino fundamental e pré-escolar, e a aplicação dos mesmos se processa, basicamente, por meio de quatro vertentes distintas e complementares.

A primeira vertente corresponde a despesas administrativas da Autarquia, necessárias ao bom cumprimento das suas atribuições regimentais, para onde é canalizada a menor parcela de recursos constantes do orçamento, originários na quase totalidade, do Tesouro Nacional (recursos ordinários). A segunda, refere-se ao pagamento das vagas ou bolsas do Sistema de Manutenção de Ensino Fundamental - SME na modalidade "Aquisição de Vagas", por meio do qual é assegurado, gratuitamente, aos empregados das empresas contribuintes e respectivos dependentes, esse nível de ensino. A terceira representa as transferências automáticas da Quota Estadual às Secretarias de Educação dos Estados e Distrito Federal, para aplicação no ensino fundamental, na forma da legislação vigente. A quarta e última vertente diz respeito ao financiamento de projetos educacionais, na qual a transferência é feita com base em planos consubstanciados nas necessidades concernentes a programas federais, bem como no atendimento aos Sistemas Estaduais e Municipais de Educação e, em menor proporção, a entidades particulares.

Sob esse enfoque, e considerando a execução dos recursos do orçamento próprio do FNDE por subprojeto/subatividade, tem-se a situação exposta no QUADRO VII, onde, ao final, é evidenciado um saldo orçamentário de R\$ 83,3 milhões e um nível de execução de 96% da dotação orçamentária, superior ao ocorrido em 1992 e 1993, quando a execução foi, respectivamente, de 91 e 88% do orçamento.

Nesse mesmo sentido, a Portaria/SE/FNDE nº 36, de 14.06.93, e a Órdem de Serviço/INSS nº 86, de 20.08.93, disciplinaram, de forma detalhada, os procedimentos operacionais relativos ao levantamento, apuração ou confissão de dívidas das empresas optantes e dos estabelecimentos de ensino prestadores de serviços ao SME.

Como consequência, em 1994, foram alcançados os seguintes resultados:

- foram encaminhadas pelo INSS, e processadas pelo FNDE, 391 informações fiscais de débito, as quais se encontram em fase de cobrança, pela emissão do mesmo quantitativo de notificações de débito aos devedores, no valor global de 110.895.525 UFIRs, correspondente, em dezembro/94, a R\$ 73,4 milhões;
- foram concedidos parcelamentos de débitos a 214 empresas, num montante que representa um recolhimento mensal equivalente a 565.922 UFIRs, correspondente, em dezembro/94, a R\$ 374,5 mil.

A continuidade desse trabalho projeta a seguinte perspectiva de resultados para 1995:

- dentro da expectativa inicial do INSS, de serem apurados e cobrados débitos previdenciários, em todo o Brasil, no valor total de aproximadamente US\$ 370 milhões, o FNDE espera participar com cerca de 5% deste total, o que corresponde a aproximadamente US\$ 18,5 milhões;
- espera-se um expressivo incremento da arrecadação do Salário-Educação em decorrência de recolhimentos espontâneos de débitos, provocados pela presença mais efetiva da fiscalização junto às empresas optantes pelo SME.

Ainda, para continuar com os esperados avanços nesta área, pretende-se otimizar, por intermédio da unidade de informática do FNDE, os seguintes programas computadorizados:

- de apropriação de despesas realizadas pelas empresas participantes do SME, com beneficiários, nas modalidades indenizações e escolas próprias;
- de cobrança de documentos das empresas optantes pelo SME, consideradas em situação irregular, e
- de cálculo, atualização e cobrança de débitos de empresas e escolas do SME.

3.2. REPARTIÇÃO DOS VALORES ARRECADADOS

De acordo com o disposto na alínea "b" do artigo 9º e inciso II do artigo 11, do Decreto nº 87.043/82, com a redação dada pelo Decreto nº 88.374/83, uma parcela da arrecadação realizada pelo FNDE é destinada, trimestralmente, ao pagamento das vagas ou bolsas, por meio das quais são atendidos os beneficiários do Sistema de Manutenção de Ensino Fundamental - SME na modalidade "Aquisição de Vagas".

Deduzida essa parcela destinada ao atendimento dos beneficiários e bolsistas do SME, os encargos bancários inerentes ao processo arrecadatório e a parcela relativa ao Fundo Social de Emergência - FSE, 2/3 da arrecadação líquida resultante são transferidos às Unidades da Federação geradoras dos recursos (Quota Estadual) e o 1/3 restante (Quota Federal) é alocado no orçamento do FNDE, para aplicação em programas de iniciativa do MEC voltados para o ensino fundamental, sendo obrigatória, porém, a destinação de pelo menos 25% dessa parcela de recursos ao apoio de programas municipais ou intermunicipais de desenvolvimento desse nível de ensino (Decreto nº 88.374/83).

Em resumo, os recursos são tratados da seguinte forma:

	R\$
A) - Arrecadação total	1.230.288.857,87
B) - Pagamento de Vagas ou Bolsas do SME	47.544.556,25
C) - Encargos bancários.....	19.602.261,00
D) - Fundo Social de Emergência.....	<u>232.533.584,00</u>
E) = (A - B - C - D).....	930.608.186,62
- Quota Estadual = 2.E/3.....	620.405.457,74
- Quota Federal = E/3.....	310.202.728,88

3.3. APERFEIÇOAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE APURAÇÃO E COBRANÇA DE DÉBITOS

Objetivando aperfeiçoar os procedimentos de cobrança dos débitos apurados ou confessados ao INSS, pelas empresas optantes pelo recolhimento do Salário-Educação diretamente ao FNDE, por intermédio do denominado Sistema de Manutenção de Ensino Fundamental - SME (cerca de 25.000 empresas centralizadoras), foi editada a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 14.06.93, onde ficou estabelecido que tais débitos não poderão ser englobados às contribuições arrecadadas pelo INSS, o qual, ao apurá-los, encaminhará ao FNDE informação fiscal de débito, para efeito de cobrança. Essa medida evita que recursos do Salário-Educação sejam confundidos ou misturados a outras arrecadações realizadas pelo INSS, em prejuízo para a educação.

Estabelecendo um comparativo entre os níveis de arrecadação dos últimos três anos, acumulações mês a mês, têm-se a seguinte situação

QUADRO VI

COMPORTAMENTO DA ARRECADAÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - 1992/94 VALORES ACUMULADOS MENSALMENTE

ANO	1992		1993		1994		US 1.000,00 *
	MÊS	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
JAN	120.969	10,70	157.203	11,08	107.434	6,05	
FEV	212.759	18,82	269.506	19,00	224.965	12,67	
MAR	294.159	26,02	373.052	26,30	326.997	18,43	
ABR	381.345	33,73	477.024	33,64	437.183	24,64	
MAI	463.327	40,98	573.989	40,48	541.948	30,54	
JUN	559.927	49,53	684.233	48,25	650.145	36,64	
JUL	644.569	57,01	782.936	55,21	784.145	44,19	
AGO	737.460	65,23	888.475	62,65	914.025	51,51	
SET	826.889	73,14	993.266	70,04	1.068.493	60,22	
OUT	929.475	82,22	1.102.953	77,78	1.258.671	70,94	
NOV	1.022.174	90,42	1.206.644	85,09	1.443.477	81,35	
DEZ	1.130.443	100,00	1.417.940	100,00	1.774.233	100,00	

* Conversão realizada com base nas médias mensais do dólar comercial

Dois aspectos merecem destaque na avaliação do quadro acima:

- Verifica-se uma uniformidade de crescimento real no período considerado, dado que, tanto em 1993 quanto em 1994, o incremento real anual foi de 25%, representando uma elevação acumulada de 56% no período
- Em 1994, por força da estabilidade econômica e da política de contenção da taxa de câmbio adotada no segundo semestre do ano, verificou-se uma concentração de recursos nessa segunda metade do exercício (63,36%) e uma menor participação no primeiro semestre (36,64%). Nos outros anos comparados essas participações foram equilibradas (em torno de 48 - 50% em cada semestre).

QUADRO V

**ARRECADAÇÃO MENSAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO,
POR ÓRGÃO ARRECADADOR - 1994**

(EM R\$)

MÊS	ÓRGÃO ARRECADADOR		TOTAL (FNDE + INSS)	PART. %
	FNDE	INSS		
JAN	8.660.252,50	6.608.520,00	15.268.772,50	1,24
FEV	13.561.971,51	9.978.109,05	23.540.080,56	1,91
MAR	18.671.171,78	9.828.000,00	28.499.171,78	2,32
ABR	28.689.329,84	15.768.000,00	44.457.329,84	3,61
MAI	39.772.901,86	20.628.000,00	60.400.901,86	4,91
JUN	57.434.524,01	32.652.000,00	90.086.524,01	7,32
JUL	80.886.037,23	43.065.000,00	123.951.037,23	10,07
AGO	69.111.629,85	47.391.000,00	116.502.929,85	9,47
SET	81.629.145,04	51.678.000,00	133.307.145,04	10,84
OUT	84.867.252,78	75.240.000,00	160.107.252,78	13,01
NOV	91.185.299,25	64.053.000,00	155.238.299,25	12,62
DEZ	173.000.000,00	105.929.413,17	278.929.413,17	22,68
TOTAL	747.469.515,65	482.819.342,22	1.230.288.857,87	100,00

FONTE: DIROF/FNDE

QUADRO IV

**DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO DO
SALÁRIO-EDUCAÇÃO, POR UF E REGIÃO - 1994**

(Em R\$)

REGIÃO	ARRECADAÇÃO	PART.	ARRECADAÇÃO	PART.	TOTAL	PART.
UF	FNDE	%	INSS	%	(FNDE + INSS)	%
AC	431.193,90	0,06	386.255,00	0,08	817.448,90	0,07
AP	424.676,20	0,06	337.974,00	0,07	762.650,20	0,06
AM	6.410.460,59	0,86	2.848.634,00	0,59	9.259.094,59	0,75
PA	7.908.959,73	1,06	5.069.603,00	1,05	12.978.562,73	1,05
RO	1.283.875,75	0,17	1.158.766,00	0,24	2.442.641,75	0,20
RR	216.734,02	0,03	241.410,00	0,05	458.144,02	0,04
TO	540.627,38	0,07	434.537,00	0,09	975.164,38	0,08
NORTE	17.216.527,57	2,31	10.477.179,00	2,17	27.693.706,57	2,25
AL	2.377.549,07	0,32	2.172.687,00	0,45	4.550.236,07	0,37
BA	22.536.540,25	3,02	10.863.435,00	2,25	33.399.975,25	2,71
CE	13.788.298,24	1,84	3.379.735,00	0,70	17.168.033,24	1,40
MA	3.974.111,00	0,53	2.269.251,00	0,47	6.243.362,00	0,51
PB	4.288.024,10	0,57	1.931.277,00	0,40	6.219.301,10	0,51
PE	15.353.698,57	2,05	7.483.700,00	1,55	22.837.398,57	1,86
PI	2.052.719,30	0,27	1.062.203,00	0,22	3.114.922,30	0,25
RN	3.687.153,77	0,49	1.882.995,00	0,39	5.570.148,77	0,45
SE	3.769.401,66	0,50	1.641.586,00	0,34	5.410.987,66	0,44
NORDESTE	71.827.495,96	9,59	32.686.869,00	6,77	104.514.364,96	8,50
ES	10.536.373,75	1,41	6.904.317,00	1,43	17.440.690,85	1,42
MG	59.921.341,35	8,02	42.584.666,00	8,82	102.506.007,35	8,33
RJ	107.569.062,65	14,39	47.557.705,00	10,85	155.126.767,19	12,61
SP	322.310.172,97	43,12	244.837.688,22	51,46	567.147.861,19	46,10
SUDESTE	500.336.950,82	66,94	341.884.376,22	72,56	842.221.327,04	68,46
PR	38.145.945,28	5,10	26.748.192,00	5,54	64.894.137,28	5,27
RS	56.665.886,85	7,58	29.934.799,00	6,20	86.600.685,85	7,04
SC	27.467.081,25	3,67	18.057.443,00	3,74	45.524.524,25	3,70
SUL	122.278.913,38	16,35	74.740.434,00	15,48	197.019.347,38	16,01
DF	17.359.508,26	2,32	8.401.057,00	1,74	25.760.565,26	2,09
GO	10.744.524,12	1,44	6.276.651,00	1,30	17.021.175,12	1,38
MT	3.843.147,56	0,52	3.524.581,00	0,73	7.367.728,56	0,60
MS	3.862.447,98	0,53	4.828.195,00	1,00	8.690.642,98	0,71
CENTRO OESTE	35.809.627,92	4,81	23.030.484,00	3,03	58.840.111,92	4,78
BRASIL	747.469.513,65	100,00	462.819.342,72	100,00	1.210.288.857,37	100,00
PART %	68,76		39,34		100,00	

FONTE: DARC/DIROF/FNDE

4.1. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

A cobertura financeira das despesas com as atividades-meio do FNDE representou apenas 0,7% da execução global, evidenciando o baixo custo operacional da instituição. As despesas caracterizadas como administrativas envolvem:

- despesas com pessoal (ativo e inativo);
- apoio financeiro às DEMEC's;
- recolhimento de PASEP;
- prestação de benefícios/assistência médica e odontológica a servidores;
- outras despesas correntes e de investimentos da Autarquia.

4.2. SISTEMA DE MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME

4.2.1. DEFINIÇÃO

O Sistema de Manutenção de Ensino Fundamental-SME, constitui forma alternativa de financiamento da educação, mediante a qual as empresas contribuintes, ao optarem pela participação no Sistema, deixam de recolher a contribuição do Salário-Educação ao INSS, e o fazem ao FNDE, utilizando guia específica, podendo, neste caso, deduzir a aplicação realizada no ensino fundamental de seus empregados e dependentes, nas modalidades indicadas a seguir:

ESCOLA PRÓPRIA

A empresa, mantendo estabelecimento de ensino às suas expensas, garante o ensino fundamental gratuito a seus empregados e dependentes e deduz, do recolhimento mensal a ser feito ao FNDE, a importância correspondente ao número de beneficiados vezes o valor fixado para a vaga (bolsa). Outros alunos podem ser atendidos nesta modalidade, desde que respeitados os requisitos legais.

AQUISIÇÃO DE VAGAS

A empresa, com a intermediação do FNDE, adquire vagas na rede particular de ensino, para assegurar o ensino fundamental gratuito a seus empregados e dependentes destes, recolhendo para esse efeito, ao FNDE, a importância correspondente ao valor mensal devido a título de contribuição do Salário-Educação.

INDENIZAÇÃO DE EMPREGADO

A empresa reembolsa aos empregados que apresentarem o certificado de conclusão do ensino fundamental, via supletivo, a importância correspondente a 12 (doze) vezes o valor da vaga fixado, podendo, para esse fim, durante o semestre, capitalizar recursos, deduzindo-os dos recolhimentos mensais devidos ao FNDE.

CONT.

(EM R\$ 1,00)

SUB- PROJETO/SUBATIVIDADE	(A) DOTAÇÃO AUTORIZADA	(B) EXECUÇÃO			(A - B)
		DEST./PROV	EMPENHOS	TOTAL	
08.045.0187.4376.0002 SUPLETIVO-ERRAD - CAPITAL	777.803,00	—	177.863,50	177.863,50	599.939,50
08.045.0187.4376.0003 SUPLETIVO-ERRAD - REFORMA	382.252,00	—	296.148,57	296.148,57	86.103,43
08.045.0187.4376.0004 SUPLETIVO-ERRAD - JOVENS E ADULTOS	2.102.476,00	—	1.617.579,94	1.617.579,94	484.896,06
08.048.0021.2008.0021 CONVÉNIO MINC	40.000,00	—	40.000,00	40.000,00	—
08.049.0252.2007.0001 ESPECIAL - CAPAC REC HUMANOS	69.513,00	—	37.058,54	37.058,54	32.454,46
08.049.0252.2291.0001 ESPECIAL - REFORMA	69.513,00	—	24.707,76	24.707,76	44.805,24
08.049.0252.2291.0003 ESPECIAL-MATERIAL DIDATICO	69.513,00	—	49.082,36	49.082,36	20.430,64
08.049.0252.2291.0004 ESPECIAL - ASSISTÊNCIA TÉCNICA	30.998.418,00	11.900,00	28.313.803,10	28.325.703,10	2.672.714,90
08.049.0252.2291.0010 ESPECIAL - MANUTENÇÃO	4.239.612,00	1.621.166,42	—	1.621.166,42	2.618.445,58
08.049.0252.2291.0033 ESPECIAL - ASSIST TEC CAPITAL	76.440,00	—	33.052,64	33.052,64	43.387,36
OUTROS (*)	3.733.992,64	—	—	—	3.733.992,64
TOTAL	1.185.622.462,64	656.262.269,87	482.411.328,37	1.138.673.598,24	46.948.864,40
TOTAL GERAL	2.014.771.139,64	658.066.462,66	1.273.408.914,97	1.931.475.377,63	83.295.762,01

FONTE: SIAFI/94

* Valor referente a movimentos de créditos de outras unidades gestoras, considerados no balanço do FNDE como destaque recebido.

No âmbito de cada Unidade Federada, a operacionalização das atividades do SME são desenvolvidas pela Delegacia do MEC - DEMEC, compreendendo o fornecimento de orientações às escolas, empresas e beneficiários do sistema, bem como o acompanhamento do mesmo, efetuando, inclusive, as fiscalizações necessárias.

Objetivando ampliar a capacidade de se realizar esse acompanhamento, foi criado, por meio da Resolução/CD/FNDE nº 15, de 19 de outubro de 1993, o Programa de Inspeção Integrado em Empresas e Escolas - PROINSPE, destinado a acompanhar e controlar a participação das empresas optantes e das escolas credenciadas como prestadoras de serviços junto ao SME, sendo a execução desse programa colocada a cargo das Secretarias Estaduais de Educação, sob a gerência do FNDE e com a participação das Delegacias do MEC nas Unidades da Federação e do Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED.

A implantação do PROINSPE, conforme previsto na própria Resolução que o criou, foi formalizada mediante assinatura, em 22.10.93, do Protocolo de Cooperação nº 001/93, firmado pelo MEC com as Secretarias Estaduais de Educação, com a interveniência do FNDE e do CONSED.

Com o trabalho de inspeção realizado em função do PROINSPE, em 1994, junto a 1.488 empresas e 1.874 escolas participantes do SME, foram detectadas irregularidades que culminaram no cancelamento do benefício da bolsa do Salário-Educação a 10.906 alunos, dos quais 8.097 no Estado do Rio de Janeiro, conforme pode ser visualizado no QUADRO VIII. Considerando o valor da bolsa de R\$ 15,29, este cancelamento representou uma economia anual de R\$ 2,0 milhões que deixaram de ser extraídos dos cofres públicos irregularmente.

Além do imediato cancelamento das bolsas irregulares, o FNDE adotou as seguintes providências:

- ressarciu-se dos valores pagos indevidamente às escolas, acrescidos dos encargos (juros, multa e atualização monetária com base na UFIR), mediante compensação, deduzindo o débito correspondente dos pagamentos posteriores, nos casos em que havia essa capacidade de dedução da dívida e, nos demais casos, foram emitidas notificações de cobranças;

- nos casos de irregularidades graves (falsificação de documentos, inclusão de alunos como beneficiários do SME, sem a correspondente indicação das empresas optantes, inclusão de alunos inexistentes, etc...), anulou o contrato de prestação de serviços, impediu que as escolas infratoras voltassem a se credenciar, junto ao SME, no exercício de 1995 e encaminhou comunicação à Polícia Federal localizada nos Estados onde se localizam tais escolas, para adoção das providências cabíveis;

INDENIZAÇÃO DE DEPENDENTE

A empresa reembolsa aos empregados que declararem, por escrito a frequência regular a curso e a quitação das mensalidades de seus dependentes em estabelecimento de ensino não gratuito, a importância correspondente ao somatório dos valores da vaga vigente no respectivo semestre, podendo, para esse fim, durante o semestre, capitalizar recursos, deduzindo-os dos recolhimentos mensais devidos ao FNDE.

ESQUEMA MISTO

A empresa participa do Sistema de Manutenção de Ensino Fundamental utilizando mais de uma das modalidades acima mencionadas.

4.2.2. OPERACIONALIZAÇÃO DO SME

O SME, embora constituindo, conforme definido anteriormente, uma forma alternativa de financiamento da educação, por se tratar de um programa de bolsas com características próprias e clientela específica, tem sua operacionalização diferenciada dos demais programas financiados pelo FNDE.

A sistemática operacional do SME em 1994 obedeceu ao disposto nas Instruções nºs 01 e 02, de 19 de outubro de 1993, aprovadas pela Resolução Nº 16/93, do Conselho Deliberativo do FNDE e, incorporou, sinteticamente, as seguintes inovações introduzidas para o exercício de 1994:

- expressa obrigatoriedade da empresa optante pelo Sistema apresentar disponibilidade financeira que possibilite a geração de, no mínimo, uma vaga (caso a empresa não atinja esse limite deverá contribuir por intermédio do INSS);
- criação de novo critério de estabelecimento do número de vagas gerado pela empresa, o qual deverá ser determinado pelo quociente entre o valor do Salário-Educação gerado em dezembro do ano anterior (excluído do cálculo o 13º salário), atualizado pela Taxa Referencial - TR mensal do dia 30 do referido mês, e o preço da vaga fixado para o 1º trimestre do ano da opção da empresa;
- proibição para indicação deliberada de beneficiários, além do número de vagas geradas, ainda que haja comprometimento formal da empresa em manter esses alunos com recursos próprios, de modo a se garantir que o contribuinte mantenha bolsistas nos estritos limites de sua capacidade de recolhimento.

QUADRO IX
Nº DE ESCOLAS, ALUNOS E RECURSOS APLICADOS NA MODALIDADE ESCOLA PRÓPRIA - 1994

REGIÃO/UF	Nº ESCOLAS	Nº ALUNOS	VALOR (R\$1.00)	%
NORTE	05	924	121.953,04	1,81
AC	---	---	---	---
AM	01	519	47.643,64	0,71
AP	---	---	---	---
PA	02	302	55.456,83	0,82
RO	01	40	7.293,33	0,11
RR	---	---	---	---
TO	01	63	11.559,24	0,17
NORDESTE	214	22.326	4.097.119,02	60,75
AL	22	5.372	985.562,52	14,61
BA	08	3.789	695.221,01	10,31
CE	02	189	35.301,27	0,52
MA	06	1.736	318.582,30	4,72
PB	01	139	25.564,70	0,38
PE	166	9.898	1.816.023,70	26,95
PI	02	381	69.844,50	1,02
RN	02	256	47.077,70	0,70
SE	05	566	103.941,32	1,54
SUDESTE	32	7.888	1.447.122,05	21,46
ES	03	600	109.919,81	1,63
MG	16	2.218	406.943,35	6,03
RJ	07	3.170	581.601,02	8,63
SP	06	1.900	348.657,87	5,17
SUL	16	2.924	536.403,78	7,95
PR	08	1.419	260.342,83	3,86
SC	04	507	92.963,20	1,38
RS	04	998	183.097,75	2,71
C.OESTE	11	2.951	541.541,22	8,03
DF	---	---	---	---
GO	06	2.042	374.742,61	5,56
MS	03	361	66.236,28	0,98
MT	02	548	100.562,33	1,49
BRASIL	278	37.013	6.744.139,11	100,00

FONTE:DSME/DIOPE/FNDE

4.2.3. VALOR DA VAGA DO SME

O preço unitário mensal da vaga ou bolsa do SME, é fixado pelo FNDE (Decreto nº 87.043/82), trimestralmente, visando manter o seu poder de compra, sem prejudicar, contudo, a capacidade de geração de vagas pelas empresas contribuintes.

Para o primeiro trimestre do exercício de 1994, o valor mensal da vaga foi fixado em CR\$ 9.615,00 (Nove mil, seiscentos e quinze cruzeiros reais), por meio da Resolução CD/FNDE nº 24, de 23 de dezembro de 1993. Entretanto, em decorrência da Medida Provisória nº 434, de 27.11.94, por meio da qual foi criada a Unidade Real de Valor - URV, uma nova ordem legal passou a nortear o tratamento dispensado aos pagamentos de obrigações pecuniárias. Como decorrência, novo estudo foi realizado pelo FNDE, com vistas à adequação do valor da bolsa a esse novo ordenamento econômico-social.

Assim, por meio da Resolução CD/FNDE nº 08, de 30.03.94, a bolsa mensal foi fixada em 15,29 URV, para vigorar no 1º trimestre do ano em curso. Para os trimestres seguintes esse valor foi convalidado, sendo convertido em R\$ 15,29 (Quinze reais e vinte e nove centavos) a partir de julho/94.

4.2.4. BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS NO SME

O SME assegura ensino gratuito a um total de 827.192 alunos em todo o País, considerando todas as modalidades de atendimento do sistema, conforme demonstrado, por Unidade Federada, nos QUADROS IX, X e XI.

QUADRO VIII

RESULTADO DA ATUAÇÃO DO PROINSPÉ EM 1994

UF	EMPRESAS			ESCOLAS			ALUNOS	
	EMPRESAS OPTANTES	EMPRESAS INSPEC.	% DE EMPRESAS INSPEC.	ESCOLAS PREST. DE SERVIÇOS	ESCOLAS INSPEC.	% DE ESCOLAS INSPEC.	PAGOS	GLOSADOS
AC	29	17	58,6	1	--	--	--	--
AM	338	15	4,4	59	59	100,0	2.916	133
AP	26	26	100,0	6	4	66,7	382	25
PA	349	238	68,1	66	3	3,0	5.190	55
RO	92	26	28,3	19	17	89,5	537	112
RR	17	17	100,0	-	-	-	-	-
TO	63	28	44,4	7	4	57,1	31	1
N	914	367	40,1	158	86	55,1	9.056	326
AL	175	4	2,3	35	24	68,6	771	100
BA	899	33	3,7	479	102	21,3	21687	283
CE	1.735	4	0,2	543	273	50,3	33.396	266
MA	308	66	21,4	95	56	58,9	2.690	66
PB	362	20	5,5	238	120	50,4	10.906	40
PE	1.079	20	1,8	778	300	38,6	24.861	445
PI	310	125	40,3	144	116	80,6	4.161	21
RN	339	40	11,8	67	52	77,6	3.188	208
SE	236	4	1,7	85	51	60,0	1.996	117
ND	5.443	316	5,8	2.464	1.094	44,4	103.656	1546
ES	365	6	1,6	21	21	100,0	627	38
MG	1.514	121	8,0	81	81	100,0	6.234	-
RJ	3.239	-	-	568	262	46,1	62.427	8.097
SP	4.729	92	1,9	419	84	20,1	47.193	275
SD	9.847	219	2,2	1.089	448	41,1	116.481	8.410
PR	1.958	17	0,9	261	41	15,7	9.594	31
RS	3.146	95	3,0	86	69	80,2	1.760	265
SC	1.058	398	37,6	30	25	83,3	667	58
S	6.162	510	8,3	377	135	35,8	12.021	354
DF	374	-	-	1	-	-	37	--
GO	764	24	3,1	95	79	83,2	3.103	227
MS	215	28	13,0	34	17	50,0	395	-
MT	371	24	6,5	138	15	10,9	5.234	43
CO	1.724	76	4,4	268	111	41,4	8.769	270
BR	24.890	1.458	6,2	4.356	1.874	43,9	249.983	18.906

FONTE: DSME/DIOPÉ/FNDE

- nos casos de problemas de gravidade inferior, onde não se justificaria a rescisão do instrumento contratual, as escolas foram advertidas ou multadas, na forma prevista no próprio contrato firmado;
- orientou as empresas, por intermédio das Delegacias do MEC, no sentido de providenciarem a indicação dos alunos a ela vinculados, para outras escolas credenciadas junto ao Sistema ou a alteração da opção para a modalidade de Indenização prevista no SME.

Outro resultado digno de nota refere-se às inspeções realizadas no Estado de São Paulo, onde foram apurados débitos junto às empresas e escolas participantes do SME, no período de julho a dezembro/94, no valor total de R\$ 9.600 mil.

QUADRO X

**Nº DE ESCOLAS, ALUNOS E RECURSOS APLICADOS NA MODALIDADE AQUISIÇÃO
DE VAGAS - 1994**

REGIÃO/UF	Nº. ESCOLAS	Nº. ALUNOS	VALOR (R\$1.00)	%
NORTE	140	9.152	1.525.775,63	3.51
AC	---	---	---	---
AM	56	2.932	482.469,34	1.11
AP	04	386	65.430,73	0.15
PA	60	5.206	870.862,55	2.01
RO	16	602	101.639,24	0.23
RR	---	---	---	---
TO	04	26	5.373,77	0.01
NORDESTE	2.128	103.348	17.317.791,87	39.86
AL	14	776	140.181,54	0.32
BA	434	21.440	3.672.130,85	8.45
CE	524	33.466	5.486.778,36	12.63
MA	82	2.695	444.161,50	1.02
PB	223	11.000	1.826.800,89	4.20
PE	578	24.703	4.191.822,56	9.65
PI	139	4.186	696.904,50	1.61
RN	57	3.085	526.345,01	1.21
SE	77	1.997	332.666,66	0.77
SUDESTE	966	123.644	21.053.156,19	48.46
ES	18	638	106.472,58	0.25
MG	58	6.106	1.043.105,52	2.40
RJ	525	66.135	10.907.059,77	25,10
SP	365	50.765	8.996.518,32	20,71
SUL	317	12.314	2.065.593,35	4.75
PR	230	9.658	1.618.091,64	3,72
SC	19	750	131.282,84	0,30
RS	68	1.906	316.218,87	0,73
C.OESTE	234	8.846	1.488.031,68	3.42
DF	01	38	6.163,42	0,01
GO	86	3.093	524.206,56	1,21
MS	24	397	67.024,50	0,15
MT	123	5.318	890.637,20	2,05
BRASIL	3.785	257.304	43.450.348,72	100,00

FONTE: DSME/DIOPE/FNDE

QUADRO XI
Nº DE ALUNOS E RECURSOS APLICADOS
NAS MODALIDADES INDENIZAÇÃO DE EMPREGADO E DEFENDENTE -1994

REGIÃO/UF	Nº. ALUNOS	VALOR (R\$1.00)	%
NORTE	15.331	2.812.931,88	2,88
AC	442	81.098,16	0,08
AM	4.881	895.565,88	0,92
AP	84	15.412,32	0,02
PA	8.587	1.575.542,76	1,60
RO	630	115.592,40	0,12
RR	36	6.605,28	0,01
TO	671	123.115,08	0,13
NORDESTE	133.371	24.470.911,08	25,02
AL	5.550	1.018.314,00	1,04
BA	44.770	8.214.399,60	8,40
CE	12.932	2.372.763,36	2,43
MA	9.348	1.715.171,04	1,75
PB	5.299	972.260,52	0,99
PE	32.076	5.885.304,48	6,02
PI	5.443	998.681,64	1,02
RN	10.960	2.010.940,80	2,06
SE	6.993	1.283.075,64	1,31
SUDESTE	249.065	45.698.446,20	46,74
ES	14.672	2.692.018,56	2,75
MG	39.421	7.232.965,08	7,40
RJ	102.090	18.731.473,20	19,16
SP	92.882	17.041.989,36	17,43
SUL	95.641	17.548.210,68	17,95
PR	27.330	5.014.508,40	5,13
SC	16.987	3.116.774,76	3,19
RS	51.324	9.416.927,52	9,63
C.OESTE	39.467	7.241.405,16	7,41
DF	14.798	2.715.137,04	2,78
GO	14.751	2.706.513,48	2,77
MS	5.597	1.026.937,56	1,05
MT	4.321	792.817,08	0,81
BRASIL	532.875	97.771.905,00	100,00

FONTE: DSME/DIOPE/FNDE

OBS: DADOS ESTIMADOS COM BASE NO N° DE ALUNOS/93 x VALOR DA BOLSA/94

4.3. QUOTA ESTADUAL

A transferência da Quota Estadual as Secretarias Estaduais de Educação, realizada de acordo com o valor arrecadado em cada Unidade Federada, se efetivou de acordo com a distribuição constante do QUADRO XII.

**QUADRO XII
TRANSFERÊNCIA DA QUOTA ESTADUAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, POR UF E REGIÃO -
1994**

REGIÃO/UF	VALOR - R\$
NORTE	13.634.998,15
AC	428.319,94
AP	362.268,89
AM	4.570.948,98
PA	6.302.117,22
RO	1.222.609,77
RR	240.293,87
TO	508.439,46
NORDESTE	44.721.393,85
AL	2.305.791,25
BA	15.381.164,90
CE	5.786.984,26
MA	3.014.408,05
PB	2.192.056,24
PE	9.549.790,31
PI	1.225.158,03
RN	2.621.845,93
SE	2.644.194,83
SUDESTE	429.626.770,75
ES	9.085.915,55
MG	53.152.280,88
RJ	74.937.002,66
SP	292.451.571,64
SUL	102.151.924,75
PR	33.102.603,12
RS	45.239.116,04
SC	23.810.205,58
C. OESTE	29.993.762,78
DF	13.507.938,97
GO	8.623.094,69
MT	3.344.926,58
MS	4.517.802,53
TOTAL	620.128.850,30

FONTE: DIROF/FNDE - NOTA: Do Total acima R\$ 74.731.047,79 foram pagos a título de restos a pagar no exercício de 1995.

4.4. FINANCIAMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS

Esta linha de atuação do FNDE é desenvolvida em consonância com as políticas e diretrizes traçadas para o setor educacional, particularmente para o segmento do ensino fundamental, buscando, permanentemente, atingir níveis de qualidade na oferta do ensino, bem como a gradativa redução dos elevados desníveis sócio-educacionais entre as regiões brasileiras.

No desempenho dessa tarefa, representada, em 1994, pela celebração de 5.054 convênios e 2.267 termos aditivos, com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e não-governamentais, o FNDE resgatou seu papel de agente financiador da educação, particularmente da educação básica, pela adoção de duas importantes medidas:

- participou, efetivamente, da elaboração da Sistemática de Financiamento da Educação Básica - 1994, aprovada pela Portaria/MEC nº 1.537, de 22.10.93, e Resolução CD/FNDE nº 17, de 25.10.93, tornando possível a correção de dificuldades operacionais detectadas no exercício anterior e assumindo o disciplinamento e o controle sobre os projetos de financiamento.
- definiu um novo fluxo para os processos de financiamento, colocando-os sob a guarda da Autarquia, evitando-se, desta forma, o desaparecimento de processos ou de documentos, sem prejudicar a atuação das áreas-fim do MEC no trabalho de verificação do mérito dos pedidos, as quais passaram a atuar, no desempenho dessa atribuição, via sistema computadorizado.

Para fazer frente a essa linha de atuação, o FNDE conta, basicamente, com os recursos do Salário-Educação -- Quota Federal -- e dos rendimentos das aplicações financeiras realizadas junto ao Banco Central do Brasil. A execução dos recursos originários destas duas fontes se realizou, por UF, região e esfera administrativa, de conformidade com a distribuição constantes dos QUADROS XIII e XIV, onde pode ser observado (excluindo o Distrito Federal, onde o valor da execução é elevado em razão das transferências à Órgãos federais sediados em Brasília) uma maior concentração dos recursos na esfera municipal e na região nordeste, evidenciando a política de redução de desníveis regionais e de reconhecimento do prioritário papel da municipalidade no atendimento ao alunado do ensino fundamental.

QUADRO XIII
EXECUÇÃO DOS RECURSOS DA QUOTA FEDERAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, POR
ESFERA ADMINISTRATIVA, REGIÃO E UF - 1994

REGIÃO UF	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL	Em R\$ 1,00
						PART %
NORTE	—	2.077.658,71	7.745.356,77	36.764,25	9.859.779,73	2,64
AC	—	—	234.694,52	—	234.694,52	0,06
AP	—	437.791,16	307.488,79	—	745.279,95	0,20
AM	—	—	1.035.492,53	36.764,25	1.072.256,78	0,29
PA	—	—	4.370.336,09	—	4.370.336,09	1,17
RO	—	1.248.573,63	826.321,55	—	2.074.895,18	0,56
RR	—	391.293,92	211.097,46	—	602.391,38	0,16
TO	—	—	759.925,83	—	759.925,83	0,20
NORDESTE	—	17.226.220,39	13.000.888,95	—	30.227.109,34	8,12
AL	—	1.300.321,29	447.856,11	—	1.748.177,40	0,47
BA	—	2.601.746,64	1.639.232,02	—	4.240.978,66	1,14
CE	—	341.890,82	822.368,70	—	1.164.259,52	0,31
MA	—	1.823.958,67	2.838.947,73	—	4.662.906,40	1,25
PB	—	3.316.828,79	1.130.579,16	—	4.447.407,95	1,20
PE	—	3.679.400,62	2.979.961,88	—	6.659.362,50	1,79
PI	—	561.258,00	1.379.371,42	—	1.940.629,42	0,52
RN	—	1.219.990,55	910.438,92	—	2.130.429,47	0,57
SE	—	2.380.825,01	852.133,01	—	3.232.958,02	0,87
SUDESTE	—	1.337.918,26	5.932.287,16	39.205,09	7.309.410,51	1,96
ES	—	20.785,11	1.067.645,44	—	1.088.430,55	0,29
MG	—	771.707,82	3.982.050,89	39.205,09	4.792.963,80	1,29
RJ	—	545.425,33	163.941,84	—	709.367,17	0,19
SP	—	—	718.648,99	—	718.648,99	0,19
SUL	—	1.742.932,88	7.844.846,93	5.809,46	9.593.589,27	2,57
PR	—	956.690,75	2.404.748,36	5.809,46	3.367.248,57	0,90
RS	—	—	4.164.096,44	—	4.164.096,44	1,12
SC	—	786.242,13	1.276.002,13	—	2.062.244,26	0,55
CENTRO OESTE	294.536.117,29	2.804.985,75	1.045.012,30	9.192,77	298.395.308,11	80,20
DF	294.536.117,29	439.159,50	—	—	294.975.276,79	79,28
GO	—	733.000,54	33.022,53	9.192,77	775.215,84	0,21
MT	—	668.968,27	906.349,15	—	1.575.317,42	0,42
MS	—	963.857,44	105.640,62	—	1.069.498,06	0,29
*RP	—	7.346.151,97	9.423.440,48	—	16.769.592,45	4,51
BRASIL	294.536.117,29	32.535.867,96	44.991.832,59	90.971,57	372.154.789,41	100,00
PART %	79,14	8,75	12,09	0,02	100,00	

FONTE: SIAFI - 94

*RP = RESTOS A PAGAR

QUADRO XIV

**EXECUÇÃO DOS RECURSOS ORIGINÁRIOS DO PRODUTO DA APLICAÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
(LEI Nº 8.150/90) - 1994**

REGIÃO UF	ESFERA ADMINISTRATIVA				Em R\$ 1,00	PART. %
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR		
NORTE	4.249.754,07	11.300.646,86	17.083.371,38	601.774,59	33.235.546,90	4,52
AC	286.095,57	—	1.646.113,38	74.388,70	2.006.597,65	0,28
AP	442.686,44	600.087,40	126.939,19	44.136,39	1.213.849,42	0,16
AM	1.026.286,19	2.022.174,72	3.508.306,31	276.398,90	6.833.166,12	0,93
PA	1.282.138,85	4.848.491,32	6.123.306,30	158.044,79	12.411.981,26	1,69
RO	557.561,97	1.144.274,60	3.131.012,52	18.368,45	4.851.217,54	0,66
RR	375.137,66	615.560,85	510.779,01	—	1.501.477,52	0,20
TO	279.847,39	2.070.057,97	2.036.914,67	30.437,36	4.417.257,39	0,60
NORDESTE	12.786.912,54	56.405.831,44	48.458.630,04	1.105.510,86	118.756.884,88	16,13
AL	931.609,49	1.634.943,51	4.248.545,17	—	6.815.098,17	0,93
BA	728.338,58	11.868.249,75	3.866.140,95	759.902,64	17.222.631,92	2,34
CE	2.083.739,46	6.345.776,33	7.439.016,71	109.580,97	15.978.113,47	2,17
MA	927.927,37	10.129.550,48	5.267.774,03	8.016,06	16.333.267,94	2,22
PB	929.686,41	5.383.884,68	6.083.103,55	730,50	12.397.405,14	1,68
PE	3.676.822,08	9.409.408,59	7.755.625,50	6.971,66	20.848.827,83	2,83
PI	697.716,04	8.007.895,15	4.648.096,34	84.504,60	13.438.212,13	1,83
RN	1.476.837,72	2.308.338,66	6.379.533,72	21.235,13	10.185.945,23	1,38
SE	1.334.235,39	1.317.784,29	2.770.794,07	114.569,30	5.537.383,05	0,75
SUDESTE	41.527.224,49	16.184.756,57	34.272.734,51	10.327.588,93	102.312.304,50	13,89
ES	1.497.297,80	2.913.040,62	2.754.153,89	132.782,67	7.297.274,98	0,99
MG	9.016.061,00	5.680.556,07	14.485.305,30	2.407.127,78	31.589.050,15	4,29
RJ	22.243.608,79	3.766.769,78	1.393.807,36	2.153.285,28	29.557.471,21	4,01
SP	8.770.256,90	3.824.390,10	15.634.467,96	5.634.393,20	33.868.508,16	4,60
SUL	9.307.931,20	6.942.636,48	17.046.675,86	4.791.583,02	38.088.826,56	5,17
PR	1.037.355,87	1.998.888,81	6.481.152,78	1.330.446,79	10.847.844,25	1,47
RS	4.875.849,19	2.787.942,64	6.151.557,78	2.568.783,80	16.584.133,41	2,25
SC	3.394.726,14	2.155.805,03	4.211.465,30	892.352,43	10.656.648,90	1,45
CENTRO-OESTE	292.946.880,61	12.390.126,49	14.174.088,67	20.046.011,93	339.557.107,70	46,13
DF	288.172.955,16	1.787.614,99	—	19.128.703,89	309.089.274,04	41,99
GO	2.198.049,64	3.229.033,86	3.418.384,17	334.725,57	9.180.193,24	1,25
MT	2.126.469,56	5.024.469,66	6.951.504,96	423.222,36	14.525.666,54	1,97
MS	449.406,25	2.349.007,98	3.804.199,54	159.360,11	6.761.973,88	0,92
*RP	4.515.835,25	23.632.387,67	76.089.591,41	—	104.237.814,33	14,16
BRASIL	365.334.538,16	126.856.385,51	207.125.091,87	36.872.469,33	736.188.484,87	100,00
PART %	49,63	17,23	28,13	5,01	100,0	

FONTE: SIAFI - 94

*RP = RESTOS A PAGAR

4.4.1. PARCERIA DAS DELEGACIAS DO MEC NO PROCESSO DE FINANCIAMENTO

A forma fechada de administração, até então exercida pela Autarquia, estava a merecer reparos, pela imperiosa necessidade de se descongestionar os caminhos trilhados pelas decisões e documentos que envolvem o processo de financiamento da educação. Nesse sentido, necessário foi reconhecer a importância do trabalho desempenhado pelas Delegacias do MEC - DEMECs em todos os Estados brasileiros, as quais, num regime de parceria, atuam como representantes da Autarquia em todos os municípios do País, seja avaliando e orientando na elaboração de projetos, seja acompanhando ou fiscalizando a execução dos mesmos. Assim, optou-se pela delegação de competência às DEMECs, na definição técnica dos valores a serem concedidos aos órgãos ou entidades interessadas, respeitados tetos financeiros previamente fixados e fornecidos pelo FNDE.

Essa decisão, além de democratizadora, na medida em que possibilita e valoriza a atuação da DEMEC como extensão do MEC nos Estados, esta, por sua vez, representada por um Comitê Técnico Educacional, composto por técnicos da própria Delegacia e de outras instituições locais do setor educacional (constituído de conformidade com a Portaria /MEC nº 36, de 11/01/94), garante uma adequada racionalização do processo de financiamento de projetos, sobretudo junto às Prefeituras Municipais e Instituições Não-Governamentais, evitando o desnecessário prosseguimento de processos sem condições de atendimento, seja por inadequação técnica, seja por falta de recursos financeiros suficientes.

Além desse avanço, como medida de racionalização e celeridade de procedimentos, foi colocada a cargo das DEMECs a responsabilidade de proceder rigorosa avaliação dos documentos apresentados pelos órgãos ou entidades interessados em contrair recursos junto ao FNDE, e, comprovado o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos, a Delegacia emite certidão de regularidade da documentação, a qual, perante o FNDE, tem a finalidade de habilitar a instituição solicitante a receber recursos financeiros.

Outra medida merecedora de destaque, diz respeito ao necessário apoio material às DEMECs, de forma a dotá-las de melhores condições de desempenhar o importante papel que exercem em parceria com o FNDE em favor da causa da educação, particularmente do ensino fundamental. Nesse sentido decidiu-se contemplar cada Delegacia com um veículo automotor, sob o regime de comodato, computador e impressora, serviço RENPAC 3028 da EMBRATEL, além da concessão de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas com diárias, combustíveis, manutenção de veículos e aquisição de material a serem utilizados na execução dos trabalhos de acompanhamento e fiscalização dos projetos financiados e das escolas e empresas participantes do Sistema de Manutenção de Ensino Fundamental - SME.

4.5. EXECUÇÃO GLOBAL POR ESFERA ADMINISTRATIVA E POR UNIDADE FEDERADA

A execução global dos recursos das três principais fontes (Quota Estadual, Quota Federal e Produto das Aplicações Financeiras), conforme demonstrado no QUADRO XV, concentrou maior soma de recursos em favor da região sudeste (excluído o efeito da execução no Distrito Federal), em razão da influência da Quota Estadual, cuja transferência se dá de acordo com os valores gerados em cada Unidade Federada.

Idêntica distribuição da execução ocorre quando se considera todas as fontes de recursos, conforme QUADRO XVI, haja vista o fato da quase totalidade dos recursos do FNDE (93%) originarem-se das três fontes acima referidas.

Excluindo, porém, o efeito da Quota Estadual e considerando todas as fontes de recursos da Autarquia, tem-se a execução contemplando (excluindo o Distrito Federal), de forma prioritária, a região nordeste, conforme pode ser visualizado no QUADRO XVII.

QUADRO XV
EXECUÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO:
QUOTA ESTADUAL, QUOTA FEDERAL E PRODUTO DA APLICAÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - 1994

REGIÃO UF	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL	Em R\$ 1,00
						PART. %
NORTE	4.249.754,07	25.455.031,16	24.828.728,15	638.538,84	55.172.052,22	2,98
AC	286.095,57	357.697,77	1.880.807,90	74.388,70	2.598.989,94	0,14
AP	442.686,44	1.364.931,31	434.427,98	44.136,39	2.286.182,12	0,12
AM	1.026.286,19	5.986.376,71	4.543.798,84	313.163,15	11.869.624,89	0,64
PA	1.282.138,85	10.587.418,80	10.493.642,39	158.044,79	22.521.244,83	1,22
RO	557.561,97	3.420.049,53	3.957.334,07	18.368,45	7.953.314,02	0,43
RR	375.137,66	1.250.079,19	721.876,47	—	2.347.093,32	0,13
TO	279.847,39	2.488.477,85	2.796.840,50	30.437,36	5.595.603,10	0,30
NORDESTE	12.786.912,54	116.949.933,87	61.459.518,99	1.105.510,86	192.301.876,26	10,42
AL	931.609,49	5.107.998,92	4.696.401,28	—	10.736.009,69	0,58
BA	728.338,58	28.967.859,13	5.505.372,97	759.902,64	35.961.473,32	1,95
CE	2.083.739,46	12.455.365,08	8.261.385,41	109.580,97	22.910.070,92	1,24
MA	927.927,37	14.796.142,75	8.106.721,76	8.016,06	23.838.807,94	1,29
PB	929.686,41	11.616.819,73	7.213.682,71	730,50	19.760.919,35	1,07
PE	3.676.822,08	22.131.306,28	10.735.587,38	6.971,66	36.550.687,40	1,98
PI	697.716,04	9.707.083,62	6.027.467,76	84.504,60	16.516.772,02	0,90
RN	1.476.837,72	6.110.975,93	7.289.972,64	21.235,13	14.899.021,42	0,81
SE	1.334.235,39	6.056.382,43	3.622.927,08	114.569,30	11.128.114,20	0,60
SUDESTE	41.527.224,49	396.813.379,38	40.205.021,67	10.366.794,02	102.989.892,41	26,52
ES	1.497.297,80	10.890.852,23	3.821.799,33	132.782,67	16.342.732,03	0,89
MG	9.016.061,00	54.669.035,67	18.467.356,19	2.446.332,87	84.598.785,73	4,59
RJ	22.243.608,79	71.253.469,12	1.557.749,20	2.153.285,28	97.208.112,39	5,27
SP	8.770.256,90	260.000.022,36	16.358.116,95	5.634.393,20	290.762.789,41	15,77
SUL	9.307.931,20	93.247.555,91	24.891.522,79	4.797.392,48	67.972.374,11	7,17
PR	1.037.355,87	28.975.527,64	8.885.901,14	1.336.256,25	40.235.040,90	2,18
RS	4.875.849,19	40.748.948,19	10.515.654,22	2.568.783,80	58.709.235,40	3,18
SC	3.394.726,14	23.523.080,08	5.489.967,43	892.352,43	33.300.126,08	1,81
CENTRO						
OESTE	587.482.997,90	41.345.614,02	15.219.100,97	20.055.204,70	664.102.917,59	36,02
DF	582.709.072,45	13.982.685,11	—	19.128.703,89	615.820.461,45	33,40
GO	2.198.049,64	11.525.937,41	3.451.406,70	343.918,34	17.519.312,09	0,95
MT	2.126.469,56	8.882.409,34	7.857.854,11	423.222,36	19.289.955,37	1,05
MS	449.406,25	6.954.582,16	3.909.840,16	159.360,11	11.473.188,68	0,62
*RP	4.515.835,25	221.198.127,13	85.513.031,89	—	311.226.994,27	16,89
BRASIL	659.870.655,45	895.009.641,47	252.116.924,46	36.963.440,90	1.843.960.662,28	100,00
PART %	35,79	48,54	13,67	2,00	100,00	

FONTE: SIAFI - 94

*RP = RESTOS A PAGAR

Obs. A elevada execução na esfera federal, no DF, ocorre em função das transferências a órgãos federais sediados em Brasília, como é o caso da FAE e da SEPESPE/MEC, além de incluir-se os gastos administrativos do próprio FNDE.

QUADRO XVI
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DO FNDE, POR REGIÃO, UF E ESFERA ADMINISTRATIVA - 1994
(TODAS AS FONTES)

REGIÃO UF	ESFERA ADMINISTRATIVA				Em R\$ 1.00	PART %
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR		
NORTE	4.249.754,07	25.584.771,45	24.878.698,40	638.538,84	55.351.762,76	2,86
AC	286.095,57	362.071,96	1.882.492,65	74.388,70	2.605.048,88	0,13
AP	442.686,44	1.368.613,55	435.846,22	44.136,39	2.291.282,60	0,12
AM	1.026.286,19	6.027.772,77	4.559.742,78	313.163,15	11.926.964,89	0,62
PA	1.282.138,85	10.649.246,27	10.517.455,60	158.044,79	22.606.885,51	1,17
RO	557.561,97	3.431.459,41	3.961.728,65	18.368,45	7.969.118,48	0,41
RR	375.137,66	1.252.389,99	722.766,49	—	2.350.294,14	0,12
TO	279.847,39	2.493.217,50	2.798.666,01	30.437,36	5.602.168,26	0,29
NORDESTE	12.786.912,54	117.383.059,52	61.626.339,85	1.105.510,86	192.901.822,77	9,89
AL	931.609,49	5.130.683,36	4.705.138,32	—	10.767.431,17	0,56
BA	728.338,58	29.118.787,73	5.563.504,00	759.902,64	36.170.532,95	1,87
CE	2.083.739,46	12.511.613,41	8.283.049,78	109.580,97	22.987.983,62	1,09
MA	927.927,37	14.825.080,00	8.117.867,11	8.016,06	23.878.890,54	1,24
PB	929.686,41	11.638.029,70	7.221.851,85	730,50	19.790.298,46	1,02
PE	3.676.822,08	22.221.656,99	10.770.386,48	6.971,66	36.675.837,21	1,90
PI	697.716,04	9.719.631,83	6.032.300,78	84.504,60	16.534.153,25	0,86
RN	1.476.837,72	6.136.645,58	7.299.859,46	21.235,13	14.934.577,89	0,77
SE	1.334.235,39	6.080.930,92	3.632.382,07	114.569,30	11.162.117,68	0,58
SUDESTE	41.527.224,49	400.980.395,79	41.756.889,33	10.366.794,02	494.631.303,63	25,58
ES	1.497.297,80	10.978.231,60	3.855.454,00	132.782,67	16.463.766,07	0,85
MG	9.016.061,00	55.185.817,15	18.666.397,59	2.446.332,87	85.314.608,61	4,41
RJ	22.243.608,79	71.977.912,77	1.836.772,90	2.153.285,28	98.211.579,74	5,08
SP	8.770.256,90	262.838.434,27	17.398.264,84	5.634.393,20	294.641.349,21	15,24
SUL	9.307.931,20	94.226.730,94	25.268.657,76	4.797.392,48	133.600.712,38	6,91
PR	1.037.355,87	29.292.500,52	9.007.985,09	1.336.256,25	40.674.097,73	2,10
RS	4.875.849,19	41.183.773,33	10.683.129,66	2.568.783,80	59.311.535,98	3,07
SC	3.394.726,14	23.750.457,09	5.577.543,01	892.352,43	33.615.078,67	1,74
CENTRO OESTE	642.843.196,50	41.636.556,64	15.331.159,22	20.055.204,70	719.866.117,06	37,24
DF	638.069.271,05	14.113.178,87	50.260,43	19.128.703,89	671.361.414,24	34,73
GO	2.198.049,64	11.609.551,94	3.483.611,32	343.918,34	17.635.131,24	0,91
MT	2.126.469,56	8.914.903,01	7.870.369,24	423.222,36	19.334.964,17	1,00
MS	449.406,25	6.998.922,82	3.926.918,23	159.360,11	11.534.607,41	0,60
*RP	4.515.835,25	245.496.836,67	86.915.179,90	—	336.927.851,82	17,42
BRASIL	715.230.854,05	925.308.351,01	255.776.924,46	36.963.440,90	1.933.279.570,42	100,00
PART %	37,00	47,86	13,23	1,91	100,00	

FONTE: SIAFI - 94

*RP = RESTOS A PAGAR

Obs. A elevada execução na esfera federal, no DF, ocorre em função das transferências a órgãos federais sediados em Brasília, como é o caso da FAE e da SEPESPE/MEC, além de incluir-se os gastos administrativos do próprio FNDE.

QUADRO XVII
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DO FNDE, POR REGIÃO, UF E ESFERA ADMINISTRATIVA - 1994 -
(TODAS AS FONTES, EXCETO QUOTA ESTADUAL)

REGIÃO UF	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	ESFERA ADMINISTRATIVA		Em R\$ 1,00
					TOTAL	PART %	
NORTE	4.249.754,07	13.508.045,86	24.878.698,40	638.538,84	43.275.037,17	3,61	
AC	286.095,57	4.374,19	1.882.492,65	74.388,70	2.247.351,11	0,19	
AP	442.686,44	1.041.560,80	435.846,22	44.136,39	1.964.229,85	0,16	
AM	1.026.286,19	2.063.570,78	4.559.742,78	313.163,15	7.962.762,90	0,66	
PA	1.282.138,85	4.910.318,79	10.517.455,60	158.044,79	16.867.958,03	1,41	
RO	557.561,97	2.404.258,11	3.961.728,65	18.368,45	6.941.917,18	0,58	
RR	375.137,66	1.009.165,57	722.766,49	—	2.107.069,72	0,18	
TO	279.847,39	2.074.797,62	2.798.666,01	30.437,36	5.183.748,38	0,43	
NORDESTE	12.786.912,54	74.065.177,48	61.626.339,85	1.105.510,86	149.583.940,73	12,51	
AL	931.609,49	2.957.949,24	4.705.138,32	—	8.594.697,05	0,72	
BA	728.338,58	14.620.924,99	5.563.504,00	759.902,64	21.672.670,21	1,81	
CE	2.083.739,46	6.743.915,48	8.283.049,78	109.580,97	17.220.285,69	1,44	
MA	927.927,37	11.982.446,40	8.117.867,11	8.016,06	21.036.256,94	1,76	
PB	929.686,41	8.721.923,44	7.221.851,85	730,50	16.874.192,20	1,41	
PE	3.676.822,08	13.179.159,92	10.770.386,48	6.971,66	27.633.340,14	2,31	
PI	697.716,04	8.581.701,36	6.032.300,78	84.504,60	15.396.222,78	1,29	
RN	1.476.837,72	3.553.998,86	7.299.859,46	21.235,13	12.351.931,17	1,03	
SE	1.334.235,39	3.723.157,79	3.632.382,07	114.569,30	8.804.344,55	0,74	
SUDESTE	41.527.224,49	21.689.691,24	41.756.889,33	10.366.794,02	115.340.599,08	9,63	
ES	1.497.297,80	3.021.205,10	3.855.454,00	132.782,67	8.506.739,57	0,71	
MG	9.016.061,00	6.969.045,37	18.000.397,59	2.446.332,87	37.097.836,83	3,10	
RJ	22.243.608,79	5.036.638,76	1.836.772,90	2.153.285,28	31.270.305,73	2,61	
SP	8.770.256,90	6.662.802,01	17.398.264,84	5.634.393,20	38.465.716,95	3,21	
SUL	9.307.931,20	9.664.744,39	25.268.557,76	4.797.392,48	49.038.725,83	4,09	
PR	1.037.355,87	3.272.552,44	4.467.485,09	1.336.256,25	14.654.149,65	1,22	
RS	4.875.849,19	3.222.767,78	10.883.129,86	2.568.783,80	21.350.530,43	1,78	
SC	3.394.726,14	3.169.424,17	3.877.541,01	892.352,43	13.034.045,75	1,09	
CENTRO OESTE	642.843.196,50	15.486.054,86	15.331.159,22	20.055.204,70	693.715.615,28	57,92	
DF	638.069.271,05	2.357.268,25	4.264,43	19.128.703,89	659.605.503,62	55,07	
GO	2.198.049,64	4.045.648,93	3.483.611,32	343.918,34	10.071.228,23	0,84	
MT	2.126.469,56	5.725.931,60	7.871.369,24	423.222,36	16.145.992,76	1,35	
MS	449.406,25	3.357.206,08	3.426.918,23	159.360,11	7.892.890,67	0,66	
*RP	4.515.835,25	55.277.249,18	86.915.179,90	—	146.708.264,33	12,24	
BRASIL	715.230.854,05	189.690.963,01	255.776.924,46	36.963.440,90	1.197.662.182,42	100,00	
PART %	59,72	15,84	21,36	3,08	100,00		

FONTE: SIAFI - 94

*RP = RESTOS A PAGAR

Obs. A elevada execução na esfera federal, no DF, ocorre em função das transferências a órgãos federais sediados em Brasília, como é o caso da FAE e da SEPESPE/MEC, além de incluir-se os gastos administrativos do próprio FNDE.

5. ATIVIDADES DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FNDE

O Conselho Deliberativo do FNDE - CD/FNDE, órgão colegiado, é incumbido de deliberar sobre o financiamento de projetos e programas educacionais promovidos pela União, assistência financeira a Estados, DF, Municípios e estabelecimentos particulares de ensino, financiamento de bolsas de estudo, manutenção e estágios a alunos dos cursos superiores e do ensino médio e fundamental, quando se utilizarem de recursos próprios do FNDE, bem como sobre o orçamento e suas alterações, a formulação da política de captação e canalização de recursos financeiros e, por fim, sobre a aprovação das contas da Secretaria Executiva do FNDE.

A Composição do CD/FNDE, com a alteração introduzida pelo Decreto nº 723, de 18 de janeiro de 1993, é a seguinte:

- **Ministro de Estado da Educação e do Desporto - Presidente;**
- **Secretário-Executivo do MEC;**
- **Secretário-Executivo do FNDE;**
- **Secretário de Educação Fundamental;**
- **Secretário de Educação Média e Tecnológica;**
- **Secretário de Educação Superior;**
- **Secretário de Desporto;**
- **Secretário de Projetos Educacionais Especiais;**
- **Secretário de Educação Especial;**
- **Presidente da Fundação de Assistência ao Estudante;**
- **Presidente da Fundação Roquete Pinto.**

O CD/FNDE, desempenhou suas atribuições regimentais de forma regular, reunindo-se ordinariamente, a partir do dia 23 de fevereiro de 1994, data da primeira reunião do ano, sendo que neste exercício foram adotados as seguintes decisões:

5.1. 189a. REUNIÃO - REALIZADA EM 23.02.94

- Resolução nº 01, de 06/01/94, publicada no D.O. de 21/01/94, trata da distribuição do Salário - Educação (Duodécimo de dezembro/93 e complementação da parcela do quarto trimestre/93).
- Resolução nº 02, de 12/01/94, trata da aquisição de vagas em escolas particulares prestadoras de serviços ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, por intermédio do Sistema de Manutenção de Ensino Fundamental - SME.
- Resolução nº 03, de 26/01/94, publicada no D.O. de 27/01/94, trata da liberação, de uma única vez, das importâncias atinentes aos Convênios celebrados no ano de 1993, inscritos em restos a pagar.

- Resolução nº 04, de 08/02/94, publicada no D.O. de 09/02/94, trata de delegação de competência ao Secretário-Executivo do MEC, para assinar Termos Aditivos.

5.2. 190a. REUNIÃO - REALIZADA EM 29.03.94

- Resolução nº 05, de 10/02/94, publicada no D.O. de 16/02/94, trata dos recursos do Salário-Educação para os Estados da Federação e para o Distrito Federal, relativos a Quota Estadual de 1994;
- Resolução nº 06, de 22/02/94, publicada no D.O. de 24/02/94, estabelece normas e procedimentos relativos ao recolhimento das contribuições devidas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Desportivo - FUNDESP;
- Resolução nº 07, de 18/03/94, publicada no D.O. de 21/03/94, referente aos recursos do Salário-Educação para os Estados da Federação e para o Distrito Federal, relativos a Quota Estadual de 1994;
- Resolução nº 08, de 30/03/94, fixa em 15,29 Unidades Reais de Valor - URV, o preço unitário mensal da vaga para o Sistema de Manutenção de Ensino Fundamental - SME, a vigorar no 1º trimestre de 1994, em todo o Território Nacional.
- Resolução nº 09, de 30/03/94, aprova o Convênio de nº 5.846/93 firmado pelo FNDE, no exercício de 1993, com a Prefeitura Municipal de Cambuci - RJ, apresentado ao Conselho Deliberativo pelo Secretário-Executivo da Secretaria Executiva da Autarquia, na forma do inciso VI, do art.31, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 655, de 4 de dezembro de 1981.
- Resolução nº 10, de 30 de março de 1994, aprova os Convênios de nºs 0001 a 0007, firmados pelo FNDE, no exercício de 1994, apresentados ao Conselho Deliberativo pelo Secretário-Executivo da Secretaria Executiva da Autarquia, na forma do inciso VI, do art.31, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 655, de 4 de dezembro de 1981.
- Resolução nº 11, de 30 de março de 1994, determina que os Convênios e os Termos Aditivos, a serem firmados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, sejam expressos em Unidade Real de Valor - URV.
- Resolução nº 12, de 30 de março de 1994, aprova a Instrução nº 01, de 30 de março de 1994, da Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, a vigorar no exercício de 1994.

- Resolução nº 30, de 12/09/94, publicada no D.O. de 15/09/94, anula os Convênios de nºs 5.459 e 5.461, firmados pelo FNDE, no exercício de 1993
- Resolução nº 31, de 21/09/94, aprova os Convênios de nºs 2.165 a 3.404, firmados pelo MEC, com a interveniência do FNDE, no exercício de 1994.
- Resolução nº 32, de 21/09/94, aprova os Contratos Administrativos de nºs 3.626 a 3.740, firmados pelo FNDE.
- Resolução nº 33, de 21/09/94, aprova os Convênios de nºs 001 a 117, relativos ao FUNDESP, firmados pelo MEC, com interveniência do FNDE.

5.6. 194a. REUNIÃO - REALIZADA EM 07.11.94

- Resolução nº 34, de 20 de setembro de 1994, divulga o número de alunos atendidos pelo Sistema de Manutenção de Ensino Fundamental-SME, financiado com recursos do Salário-Educação, o número de escolas prestadoras de serviços de ensino ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, por intermédio do SME, e o valor de pagamentos efetuados às referidas escolas no 1º trimestre de 1994.
- Resolução nº 35, de 20 de setembro de 1994, divulga o número de alunos atendidos pelo Sistema de Manutenção de Ensino Fundamental - SME, financiado com recursos do Salário-Educação, o número de escolas prestadoras de serviços de ensino ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, por intermédio do SME, e o valor dos pagamentos efetuados às referidas escolas no 2º trimestre de 1994.
- Resolução nº 37, de 10/10/94, publicada no D.O. de 11/10/94, trata da transferência de recursos do Salário-Educação aos Estados e Distrito Federal, relativa a Quota Estadual de 1994 - Duodécimo de setembro/94.
- Resolução nº 38, de 19/10/94, publicada no D.O. de 14/11/94, aprova os Convênios nºs 118 a 163, financiados com recursos do FUNDESP, no exercício de 1994.
- Resolução nº 39, de 19/10/94, publicada no D.O. de 14/11/94, aprova os Convênios de nºs 3402 a 3643, financiados com recursos do Salário-Educação, no exercício de 1994.
- Resolução nº 40, de 26/10/94, publicada no D.O. de 01/11/94, relativa ao SME, aprova as Instruções nºs 03 e 04, ambas de 26/10/94, baixadas pela SE/FNDE.

interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no exercício de 1994, apresentados ao Conselho Deliberativo pelo Secretário-Executivo da Secretaria Executiva da Autarquia, na forma do inciso VI, do art. 31, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 655, de 04 de dezembro de 1981.

- Resolução nº 21, de 01/06/94, publicada no D.O. de 03/06/94, anula os Convênios nºs 459, 3110, 3141, 4520, 4622, 4748, 4906, 4907, 5259, 5460, 5494, 5502, 5543 e 5645, firmados no exercício de 1993.
- Resolução nº 22, de 14/06/94, publicada no D.O. de 21/06/94, trata da transferência dos recursos do Salário-Educação para os Estados da Federação e para o Distrito Federal, relativos a Quota Estadual de 1994.
- Resolução nº 23, de 30/06/94, publicada no D.O. de 04/07/94, aprova os Convênios de nºs 619 a 1451, firmados pelo Ministério da Educação e do Desporto - MEC, com a interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no exercício de 1994.
- Resolução nº 24, de 12/07/94, publicada no D.O. de 21/07/94, trata da transferência dos recursos do Salário-Educação para os Estados da Federação e Distrito Federal, relativos a Quota Estadual de 1994.
- Resolução nº 25, de 22/07/94, publicada no D.O. de 29/07/94, mantém, para o segundo semestre de 1994, o preço unitário mensal da vaga do Sistema de Manutenção de Ensino Fundamental - SME.
- Resolução nº 26, de 03/08/94, publicada no D.O. de 05/08/94, divulga o valor da liberação dos recursos do Salário-Educação (Quota Estadual) para os Estados da Federação e para o Distrito Federal.

5.5. 193a. REUNIÃO - REALIZADA EM 21.09.94

- Resolução nº 27 de 12/08/94, publicada no D.O. de 16/08/94, aprova os Contratos Administrativos de nºs 1.004 a 3.625, firmados pelo FNDE no exercício de 1994.
- Resolução nº 28 de 12/08/94, publicada no D.O. de 16/08/94, aprova os Convênios de nºs 1.452 a 2.164, firmados pelo FNDE no exercício de 1994.
- Resolução nº 29, de 06/09/94, publicada no D.O. de 09/09/94, trata da transferência de recursos do Salário-Educação aos Estados e Distrito Federal, relativa a Quota Estadual de 1994 - Duodécimo de agosto/94 e 4º Bimestre SME.

- Resolução nº 13, de 30 de março de 1994, considera, com fundamento no art.25, "caput", da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inexigível a licitação destinada à contratação de serviços de ensino a serem prestados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE pelos estabelecimentos particulares de ensino, por intermédio do Sistema de Manutenção de Ensino Fundamental - SME, na modalidade "Aquisição de Vagas".

5.3. 191a. REUNIÃO - REALIZADA EM 31.05.94

- Resolução nº 14, de 07/04/94, publicada no D.O. de 08/04/94, refere-se à transferência dos recursos do Salário-Educação aos Estados da Federação e Distrito Federal, relativos ao Duodécimo do mês de março de 1994.

- Resolução nº 15, de 13/04/94, publicada no D.O. de 15/04/94, determina que os Convênios e os Termos Aditivos a serem firmados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Desportivo - FUNDESP, sejam expressos em Unidade Real de Valor - URV.

- Resolução nº 16, de 05/05/94, publicada no D.O. de 10/05/94, determina a forma de pagamento das despesas decorrentes do atendimento aos beneficiários do Sistema de Manutenção de Ensino Fundamental - SME.

- Resolução nº 17, de 05/05/94, publicada no D.O. de 10/05/94, mantém, para o 2º trimestre de 1994, o preço unitário mensal da vaga para o Sistema de Manutenção de Ensino Fundamental - SME em 15,29 Unidades Reais de Valor - URV, fixada pela Resolução nº 08, de 30 de março de 1994.

- Resolução nº 18, de 25/05/94, publicada no D.O. de 26/05/94, divulga o valor da liberação dos recursos do Salário-Educação (Quota Estadual) para os Estados da Federação e para o Distrito Federal, relativos ao duodécimo do mês de abril e a parcela do 2º bimestre de 1994, acrescida do acerto de contas final de 1993.

5.4. 192a. REUNIÃO - REALIZADA EM 12.08.94

- Resolução nº 19, de 31 de maio de 1994, aprova os Contratos nºs 001,003 a 1003, firmados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, no exercício de 1994, apresentados ao Conselho Deliberativo pelo Secretário-Executivo da Autarquia, na forma do Inciso VI, do art.31, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 655, de 04 de dezembro de 1981.

- Resolução nº 20, de 31 de maio de 1994, aprova os Convênios de nºs 0008 a 0618, firmados pelo Ministério da Educação e do Desporto, com a

- Resolução nº 41, de 07/11/94, publicada no D.O. de 14/11/94, aprova os Contratos Administrativos de nºs 3741 a 3794, firmados pelo FNDE no exercício de 1994.

5.7. 195a. REUNIÃO - REALIZADA EM 22/12/94

- Resolução nº 42, de 10/11/94, publicada no D.O. de 11/11/94, divulga os recursos de Salário-Educação para os Estados da Federação e para o Distrito Federal, relativos a Quota Estadual de 1994.

- Resolução nº 43, de 17/11/94, anula o Convênio nº 3247, firmado com recursos do Salário-Educação no exercício de 1994.

- Resolução nº 44, de 07/12/94, publicada no D.O. de 12/12/94, divulga o valor dos recursos de Salário-Educação para os Estados da Federação e para o Distrito Federal, relativos a Quota Estadual de 1994.

- Resolução nº 45, de 12/12/94, aprova os Convênios de nºs 164 a 195, financiados com recursos do FUNDESP, no exercício de 1994.

- Resolução nº 46, de 12/12/94, aprova os Convênios de nºs 3644 a 4182, financiados com recursos de Salário-Educação no exercício de 1994.

- Resolução nº 47, de 21/12/94, aprova os Contratos Administrativos de nºs 3795 a 3813, firmados pelo FNDE no exercício de 1994.

- Resolução nº 48, de 29/12/94, divulga o valor da liberação dos recursos do Salário-Educação (Quota Estadual), para os Estados da Federação e Distrito Federal, relativos à antecipação do 6º bimestre e ao Duodécimo do mês de dezembro de 1994.

- Resolução nº 49, de 30/12/94, aprova os Contratos nºs 3814 a 3830, firmados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no exercício de 1994, apresentados ao Conselho Deliberativo pelo Secretário-Executivo da Autarquia, na forma do inciso VI, do art.31, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 655, de 04/12/81.

- Resolução nº 50, de 30/12/94, aprova os Convênios nºs 196 a 235, financiados com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Desportivo - FUNDESP, firmados pelo Ministério da Educação e do Desporto - MEC, com a interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no exercício de 1994, apresentados ao Conselho Deliberativo pelo Secretário-Executivo da Autarquia, na forma do inciso VI, art.31, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 655, de 04/12/81.

- Resolução nº 51, de 30/12/94, aprova os Convênios de nºs 4183 a 4667 e de nºs 4671 a 5054, financiados com recursos do Salário-Educação, firmados pelo Ministério da Educação e do Desporto - MEC, com a interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no exercício de 1994, apresentados ao Conselho Deliberativo pelo Secretário-Executivo da Secretaria Executiva da Autarquia, na forma do inciso VI, art.31, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 655, de 04/12/81.

- Resolução nº 52, de 30/12/94, anula os Convênios nºs 1237, 3490 e 3773, firmados no exercício de 1994, aprovados pelo Conselho Deliberativo da Autarquia, por intermédio das Resoluções nºs 23, 39 e 46, de 10/06/94, 19/10/94 e 12/12/94, respectivamente.

6. ATIVIDADES DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO FNDE

Em cumprimento às deliberações do Conselho Deliberativo da Autarquia, as Unidades que compõem a Secretaria-Executiva do FNDE, de forma sintética, desenvolveram as seguintes atividades:

6.1. GABINETE

- Atendimento a Dirigentes de órgãos ou entidades e outras autoridades credenciadas ao recebimento de informações relativas à liberação de recursos pelo FNDE, bem como ao público em geral;
- Preparação e encaminhamento de expedientes do Secretário-Executivo;
- Preparação das pautas e organização das reuniões do Conselho Deliberativo do FNDE;

Na área informal de comunicação social (o FNDE não dispõe deste setor na sua estrutura administrativa) foi realizado o seguinte trabalho:

- assessoria à Secretaria-Executiva na área de comunicação;
- implementação do projeto de divulgação do FNDE e suas realizações;
- elaboração diária de matéria a ser transmitida pelos programas radiofônicos da RÁDIOBRAS, "Voz do Brasil" e "Revista Nacional", divulgando os municípios contemplados com recursos financeiros liberados pelo FNDE e outras matérias relevantes sobre a Autarquia, de interesse da comunidade;

- execução do Sistema Informatizado de mala direta, por meio do qual o FNDE comunica sobre liberação de recursos à Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores, mediante encaminhamento de aproximadamente 110.000 cartas, com os seguintes conteudos básicos:

* carta contendo dados relativos à transferência de recursos (nº do convênio, finalidade, valor repassado, vigência do convênio, nº do empenho, nº da ordem bancária, banco depositário e data do pagamento), encaminhada no ato do pagamento;

* carta solicitando relatório físico-financeiro da execução do projeto, encaminhada quinze dias após o pagamento da segunda parcela (utilizada no caso de situações em três ou mais parcelas);

* carta lembrando sobre a data de vencimento do convênio, encaminhada trinta dias antes do término da vigência do convênio original e do termo aditivo de prorrogação, se for o caso;

* carta lembrando sobre o prazo para apresentação da prestação de contas, encaminhada quinze dias antes do término da vigência do convênio original ou do termo aditivo de prorrogação;

- ampliação do sistema de divulgação dos recursos do FNDE, utilizando os intervalos de todos os noticiosa da TVE;

- divulgação do FNDE (reportagens ou mensagens) em 345 matérias de jornais;

- criação e produção de comerciais do FNDE para televisão, com a colaboração da RÁDIOBRAS e Fundação Roquete Pinto, veiculados em todos os canais de TV, resultado do convênio firmado pelo MEC com a ABERT (Associação Brasileira de Rádio e Televisão).

6.2. PROCURADORIA GERAL

- Assessoramento à Secretaria Executiva e ao Conselho Deliberativo do FNDE;
- promoção e acompanhamento, até a última instância, das Ações de interesse do FNDE, junto à Justiça Federal e Justiça Comum, Juntas de Conciliação e Julgamento do DF, Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, Tribunal Regional Federal das Regiões e Superior Tribunal de Justiça, conforme relação a seguir:

ESPÉCIE	QUANTIDADE
AÇÃO ORDINARIA	72
EXECUÇÃO FISCAL	282
AÇÃO DE EXECUÇÃO	72
RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	23
MANDADO DE SEGURANÇA	03
OUTRAS	08
TOTAL	460

- realização de noventa e seis novas inscrições em Dívida Ativa;
- emissão de 253 Cartas de Cobrança Administrativa;
- elaboração de 8 Parcelamentos de Débitos;
- registro no Livro Caixa, da receita oriunda de ganhos judiciais e dos parcelamentos;
- elaboração de 58 pareceres e 492 informações, versando sobre matéria contenciosa, inquéritos administrativos e sindicâncias;
- elaboração de normas, contratos, convênios, acordos, termos aditivos e similares, celebrados pelo FNDE, ou com sua interveniência, e orientação às Unidades da Secretaria Executiva no processamento de atos contratuais;
- elaboração e/ou exame de atos normativos;
- exame de editais e contratos de licitação, bem como dos recursos impetrados contra os atos licitatórios;
- conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela da Portaria nº 94/93, de 25 de novembro de 1993, com a finalidade de apurar irregularidades constantes nos processos nºs 23128.000753/92-67, 23123.000257/92-95 e 23034.000607/93-52, de interesse do Centro Tecnológico de Brasília - CETEB.

6.3. AUDITORIA

- Desenvolvimento das atividades previstas no PAAAI - Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, com vistas a uma ação preventiva. O Plano alcançou 7,33% dos 5.847 Convênios firmados em 1993. Com esse trabalho o FNDE pôde constatar irregularidades na aplicação dos recursos, avaliar a execução e fornecer orientação aos órgãos auditados, mediante inspeção "in loco", nas seguintes instituições:

* vinte e quatro Secretarias de Educação das Unidades da Federação, a saber: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Distrito Federal, Roraima, Rondônia, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins;

* setenta e três cidades do interior dos Estados, sendo visitadas, exclusivamente, escolas estaduais relacionadas com recursos transferidos às Secretarias de Educação, a saber:

SANTA CATARINA: Palhoça, Laguna, Tubarão, Criciúma, Araranguá, Sombrio, Trombudo Central, Rio do Sul e Rio do Oeste;

AMAPÁ: Tartarugalzinho;

RIO GRANDE DO SUL: Carazinho, Santo Cristo, Santa Rosa e Santo Ângelo;

MATO GROSSO DO SUL: Dourados e Ponta Porã;

TOCANTINS: Alvorado do Tocantins, Barrolândia, Cariri, Formoso do Araguaia, Gurupi, Lageado, Miracema do Tocantins, Guará, Tocantinópolis, Paraíso do Tocantins e Tocantinia (Aldeias Brejo Comprido e Aldeinha, Reserva Xavante);

RIO DE JANEIRO: Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Rio Bonito, Maricá e São Pedro da Aldeia;

ALAGOAS: Arapiraca, Palmeira dos Índios e Penedo;

PARÁ: Ananindeua e Tomé-Açu;

PERNAMBUCO: Paulista e Caruaru;

PIAUÍ: Dermeval Lobão, Barras, Altos e Beneditinos;

PARAÍBA: Fagundes, Campina Grande, Queimados, Remígio e Arara;

ESPIRITO SANTO: Vila Velha;

MINAS GERAIS: Uberlândia, Contagem, Juiz de Fora e Betim;

MARANHÃO: Pinheiro, Santa Luzia e Santa Inês;

AMAZONAS: Manacapuru e Itacoatiara;

RONDÔNIA: Guajará Mirim;

RIO GRANDE DO NORTE: Nísia Floresta, Assu, Macau, Mossoró, João Câmara, Caiçara do Rio do Vento, Lajes, Riachuelo, Alto Rodrigues e Ipanguaçu;

GOIÁS: Mineiros e Aparecida de Goiânia;

* vinte e duas Prefeituras de Capital: Rio Branco/AC, Maceió/AL, Manaus/AM, Salvador/BA, Vitória/ES, Goiânia/GO, Fortaleza/CE, São Luiz/MA, Belém/PA, João Pessoa/PB, Recife/PE, Natal/RN, Porto Alegre/RS, Boa Vista/RR, Porto Velho/RO, Aracaju/SE, Florianópolis/SC, São Paulo/SP, Palmas/TO, Curitiba/PR, Macapá/AP, Goiânia-GO;

* dezesseis localidades visitadas que não constavam do PAAAI - 94, em virtude de denúncias de irregularidades:

SÃO PAULO: Penápolis-SP;
RIO GRANDE DO NORTE: Felipe Guerra-RN;
MINAS GERAIS: Lagamar-MG, Ribeirão das Neves-MG;
RIO DE JANEIRO: Rio Claro-RJ, Rio de Janeiro (Instituto Nacional de Educação de Surdos- INEI e Auditoria em uma série de empresas e escolas integrantes do SME);
CEARÁ: Cascavel - CE,
SERGIPE: Tobias Barreto-SE
AMAZONAS: Beruri-AM, Boca do Acre-AM;
ALAGOAS: Traipu-AL, Penedo-AL;
BAHIA: Barreiras-BA;
GOIÁS: Trindade-GO
MATO GROSSO: Alto Garças-MT.

RESULTADOS OBTIDOS:

* maior celeridade na emissão, pelo setor competente da Diretoria Financeira do FNDE, do parecer final sobre aprovação, ou não, das prestações de contas;

* adoção de medidas saneadoras, mediante notificação recomendando que sejam recolhidos, aos cofres da Autarquia, os recursos desviados ou gastos irregularmente, em discordância com a legislação vigente;

* orientações aos convenentes sobre interpretação da Sistemática de Financiamento da Educação Básica e de procedimentos a serem adotados na execução dos Convênios;

* treinamento em serviço de técnicos das DEMEC's;

* melhor utilização dos recursos transferidos, evitando que haja, inclusive, duplicidade de financiamento;

- atendimento à diligências e pedidos de informações formulados pelos seguintes Órgãos:

* Tribunal de Contas da União - Sexta Secretaria de Controle Externo/SECEX-6/Brasília: 06;

* SECEX's do Tribunal de Contas da União nos Estados do Piauí, Goiás, Paraíba, Bahia, Ceará, São Paulo, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Espírito Santo, Paraná, Amazonas e Rio de Janeiro: 46;

- elaboração e publicação, no Diário Oficial, dos extratos de contratos das 3.785 escolas prestadoras de serviços ao SME;
- implantação, junto ao SIAFI, do sistema individualizado de confirmação das ordens de empenho e ordens bancárias para pagamento às escolas prestadoras de serviços ao SME;
- atualização "on line" e "batch" dos dados cadastrais das empresas, escolas e alunos;
- acompanhamento e controle da operacionalização dos programas de computação do Sistema;
- treinamento aos técnicos das Delegacias do MEC e das Secretarias Estaduais de Educação, envolvidos com as atividades do SME e do PROINSPE;
- atendimento a representantes de empresas, escolas e DEMEC's, por meio de entrevistas e telefonemas;
- elaboração de ofícios, pareceres, memorandos e outros expedientes;

6.5. DIRETORIA FINANCEIRA

6.5.1. DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA

- Digitação de 60.000 Documentos de Cobrança Direta - CD's fornecidos às empresas;
- expedição de 25.000 carnês às empresas cadastradas no SME, para recolhimento do Salário-Educação em 1995;
- remessa de 30.000 CD's às Delegacias do MEC nos Estados;
- análise de 150 processos de restituição e compensação de recursos recolhidos indevidamente por empresas optantes pelo SME;
- lançamento "on line" de 8.500 informações referentes à retenção integral dos recursos do Salário-Educação para cobertura de despesas com indenização ou escola própria, por empresas optantes pelo SME;
- análise e lançamento "on line", no banco de dados, de 25.000 informações financeiras referentes ao período 1989/1992, relativas às cartas-cobrança encaminhadas às empresas;

- emissão de 2 267 Termos Aditivos prorrogando prazos de vigência, alterando cláusulas financeiras e cronograma de desembolso;
- publicação de 5.246 Extratos de Convênios FNDE/FUNDESP e de 1.910 Extratos de Termos Aditivos;
- devolução de 4.169 processos de concessão de recursos às Delegacias do MEC nos Estados da Federação, para acompanhamento dos projetos;
- resolução de situações de inconsistência verificadas nos relatórios de acompanhamento de projetos, relativos aos exercícios de 1992, 1993 e 1994;
- atualização dos dados cadastrais de Entidades Proponentes;
- encaminhamento de cópias de Convênios publicados às respectivas Entidades Proponentes;
- participação em Programas/Projetos de capacitação técnica;
- assessoramento técnico às Delegacias do MEC e às Prefeituras Municipais;
- elaboração de ofícios, memorandos, informações, pareceres e demais expedientes;

6.4.2. DIVISÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

- Elaboração e publicação, de instruções e manuais de orientações sobre o Sistema de Manutenção do Ensino - SME, destinados às escolas e empresas participantes em 1995;
- encaminhamento de manuais, formulários e circulares de orientação sobre o SME a 4.100 escolas e a 25 000 empresas integrantes do Sistema;
- encaminhamento, às Delegacias do MEC nos Estados, de manuais, instruções e formulários para credenciamento de escolas e cadastramento de empresas e alunos no SME;
- recepção, análise e acompanhamento do processamento dos diversos formulários pertinentes ao SME,
- recebimento, análise, digitação e processamento trimestral dos formulários de prestação de serviços das 3.785 escolas integrantes do SME, na modalidade "Aquisição de Vagas", e preparação dos respectivos pagamentos pelos serviços prestados;

* Secretaria de Controle Interno do MEC: 65;

- exame da Prestação de Contas Anual do FNDE, exercício de 1993, com emissão de relatório e parecer, e posterior remessa à CISET/MEC e ao Tribunal de Contas da União;
- participação na reunião do Comitê Técnico de Auditoria do MEC, realizado simultaneamente no Encontro Anual de Contadores das Entidades Supervisionadas do Ministério, em João Pessoa/PB, ocorrida no período de 06 a 09/12/94;
- elaboração e expedição dos seguintes documentos:

Ofícios comuns	388
Relatórios	67
Pareceres	61
Informações	49
Memorandos	67

- recomendação no sentido de se instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar eventuais prejuizos e responsabilidades na execução de Convênio entre o FNDE e a Prefeitura Municipal de Rio do Sul/SC.

6.4. DIRETORIA DE OPERAÇÕES

6.4.1. DIVISÃO DE ANÁLISE E APLICAÇÃO DE RECURSOS

- Recebimento e análise documental de aproximadamente 8.000 projetos de solicitação de recursos;
- análise e emissão de parecer técnico em cerca de 6.500 projetos de solicitação de recursos;
- implementação de Termos Aditivos para alteração de cláusulas financeiras de convênios e de cláusulas correspondentes ao cronograma de desembolso;
- emissão de 5.054 Convênios, celebrados com a interveniência do FNDE;
- emissão de 234 Convênios, celebrados com a interveniência do FNDE e do FUNDESP;

- fornecimento de 350 Demonstrativos Financeiros às empresas participantes do SME, para fins de comprovação junto ao INSS;
- atualização e cobrança de 823 débitos apurados pelo INSS/FNDE;
- análise de recursos apresentados por 450 empresas, referentes a débitos cobrados;
- concessão e acompanhamento de 980 parcelamentos de débito das empresas optantes pelo SME;
- treinamento técnico-operacional à técnicos das DEMEC's, sobre controle e acompanhamento da arrecadação, cobrança e parcelamento de débitos;
- acompanhamento da arrecadação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Desportivo - FUNDESP;
- supervisão do Programa Integrado de Inspeção em Empresas e Escolas - PROINSPE;
- participação, junto à Divisão de Modernização e Informática, das atividades de planejamento e modernização dos programas de informática relativos à arrecadação e cobrança;
- participação, junto ao INSS, das atividades relacionadas com a definição dos critérios de arrecadação e apropriação de recursos, observado o índice de participação dos diversos terceiros envolvidos;
- participação, junto ao Banco do Brasil, na criação de procedimentos relativos à definição da nova sistemática de processamento, via documentos de arrecadação, desenvolvida para atendimento às peculiaridades do Salário-Educação;

6.6. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

6.6.1. DIVISÃO DE ESTUDOS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

- Elaboração de proposta orçamentária do FNDE para 1995;
- encerramento do exercício/1993, com o respectivo fechamento do orçamento (créditos publicados no final do exercício);
- detalhamento das fontes de recursos constantes do orçamento do FNDE, antecipações de créditos, bloqueio e contenção de recursos, envolvendo o correspondente lançamento no SIAFI de Notas de Dotação - ND;
- realização de alterações do orçamento do FNDE, no Sistema de Administração Orçamentária - SIDOR, mediante solicitação de créditos orçamentários, relativos a superávits de arrecadação (créditos suplementares) e alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD);
- apropriação mensal da arrecadação do Salário-Educação, efetuada via FNDE e INSS, para geração de índices de participação das Unidades Federadas, com vistas à distribuição dos recursos arrecadados;
- distribuição e divulgação, por meio de publicação no Diário Oficial, das liberações de recursos do Salário-Educação (Quota Estadual) às Secretarias Estaduais de Educação;
- organização de informações relativas aos programas de trabalho a cargo do FNDE e do FUNDESP, exercício 1994, para a Sexta Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União;
- organização de informações sobre os programas de trabalho do FNDE, exercício 1994, para compor o relatório de atividades do MEC, consolidado pela CISET/MEC;
- elaboração do Relatório Anual de Atividades do FNDE, exercício 1993;
- elaboração de relatórios parciais de atividades do FNDE e do FUNDESP, exercícios 1993 e 1994;
- realização de estudos, levantamentos estatísticos e sistematização de dados e informações;
- análise e elaboração de documento propondo mudanças no Projeto de Lei nº 4.900/90, sobre a contribuição social do Salário-Educação, dentre outros;
- elaboração de informações diversas solicitadas por agentes externos ou pelas unidades internas do FNDE;

6.5.2. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E DE CONTABILIDADE

- Emissão de 35.344 empenhos;
- emissão de 38.439 ordens bancárias;
- emissão de 2.029 notas de crédito;
- elaboração da Tomada de Contas Anual do FNDE;
- análise e emissão de pareceres em 4.771 processos de prestação de contas de órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e particulares;
- realização de aproximadamente 830 diligências, com vistas à regularização de pendências de órgãos ou entidades beneficiadas com recursos transferidos pelo FNDE;
- emissão, acompanhamento e controle de cerca de 3.200 fichas de acompanhamento encaminhadas ao Banco do Brasil S/A para efeito de vistoria de obras financiadas pelo FNDE, na forma prevista na Resolução nº 08/94 do Conselho Deliberativo do FNDE;
- instauração de 370 Tomadas de Contas Especiais;
- elaboração do Manual de Prestação de Contas;
- realização de treinamento operacional de prestação de contas para os técnicos das Delegacias do MEC nos Estados;
- realização de visitas de acompanhamento "in loco" às seguintes entidades:

SERGIPE: Secretaria de Estado da Educação, Prefeitura Municipal da Capital e Universidade Federal;

BAHIA: Prefeitura Municipal de João Dourado;

MINAS GERAIS: Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários de Belo Horizonte e Contagem;

CEARÁ: Prefeitura Municipal da Capital e Prefeitura Municipal de Icapuí;

RIO GRANDE DO SUL: Prefeitura Municipal de Alpestre;

SANTA CATARINA: Prefeitura Municipal da Capital, Prefeitura Municipal de Abelardo Luz e Prefeitura Municipal de Lages.

- apoio as Delegacias do MEC nos Estados, através do suporte técnico as linhas RENPAC 3028, contratadas da EMERATEL por esta Autarquia, as quais interligam as DEMEC's ao computador central do MEC;
- processamento e geração de informações de interesse da Autarquia, relativas aos Sistemas SICAP e SME;
- participação em treinamentos específicos proporcionados pelo Convênio CEFET/MG e FNDE;
- elaboração de estudo analítico a respeito da necessidade de alteração da via de comunicação entre as Delegacias do MEC e o computador central do MEC, tendo em vista a necessidade de maior agilização das atividades de informática das DEMEC's relacionadas com os Sistemas de interesse do FNDE (SICAP e SME);
- apoio técnico às Delegacias do MEC nos Estados com vistas à aquisição da solução X25 e do Emulador de Comunicação LKM, tendo em vista a nova estrutura de comunicação a ser adotada no ano de 1995 (RENPAC 3025 a uma velocidade de 9.600 bps);
- participação no treinamento operacional de prestação de contas às DEMEC's, apresentando o novo módulo de prestação de contas do sistema SICAP e o sistema de Cálculo de Débitos do TCU;
- participação no treinamento operacional do SME ministrado `s DEMEC's.

6.6.3. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

6.6.3.1. SERVIÇO DE ATIVIDADES AUXILIARES

- Realização de Inventário dos bens de consumo e patrimoniais da Autarquia;
- elaboração e execução de termos de comodato dos veículos entregues às Delegacias do MEC nos Estados;
- execução de cronograma de atendimento das solicitações de material;
- elaboração de balancete físico-contábil (mensal), relativo ao movimento do almoxarifado;
- redimensionamento do almoxarifado;
- otimização dos serviços de protocolo;
- instalação e organização do arquivo "morto" do FNDE;

- encaminhamento, as Delegacias do MEC, de planilhas de indicadores de custos, das ações de capacitação de pessoal docente e técnico-administrativo, material didático, construção, reforma e equipamento de unidades escolares, com dados atualizados mensalmente;
- realização de estudos e propostas para subsidiar a fixação do preço unitário da vaga (bolsa) do Sistema de Manutenção do Ensino Fundamental - SME e publicação do respectivo valor;
- realização de treinamento operacional de técnicos do FNDE e das DEMEC's sobre a Sistemática de Financiamento da Educação Básica - 1994;
- elaboração e encaminhamento de resoluções, pareceres, ofícios, circulares e outros expedientes;
- coordenação técnica do trabalho de elaboração da Sistemática de Financiamento da Educação Básica - 1995 (em andamento);

6.6.2. DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA

- Realização de treinamento, acompanhamento e orientações diversas aos técnicos das DEMEC's, acerca da operacionalização do Sistema de Acompanhamento e Controle de Projetos Educacionais - SICAP e do Sistema de Manutenção de Ensino Fundamental - SME;
- adaptação do Sistema SICAP, ajustando-o à Sistemática de Financiamento da Educação Básica - 1994;
- elaboração de manuais de usuário/operacional, visando orientar os usuários sobre os Sistemas SICAP e SME.
- confecção de programas diversos para emissão e crítica de relatórios;
- elaboração de diagrama de fluxo de serviços internos, atendendo à demanda de unidades do FNDE;
- orientação técnica à Comissão de Licitação, com vistas à aquisição de equipamentos de informática, destinados ao uso das DEMEC's e das diversas unidades do FNDE;
- orientação técnica à Comissão de Licitação, com vistas a contratação de terceiros para prestação de serviços de informática ao FNDE;

fazendo-se necessária a adoção de urgentes providências, por parte das autoridades competentes, no sentido de se implantar, de forma definitiva, a Estrutura já levada ao julgamento do Conselho Deliberativo da Autarquia e por este aprovada;

- dificuldade no encaminhamento, condução e acompanhamento, junto as instâncias competentes, das propostas de soluções tecnicamente aprovadas e encaminhadas pelo FNDE, de forma a efetivá-las com vistas à solução dos graves problemas existentes;

7.4. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

- ausência de planejamento das atividades da Autarquia, de forma a conduzi-la a uma atuação coordenada, cronogramada e bem articulada entre as unidades que compõem sua Secretaria Executiva, em lugar do trabalho desordenado e executado em regime de "apaga incêndio";

- necessidade de revisão dos critérios de alocação de recursos, ainda na fase de elaboração do orçamento, evitando posteriores e frequentes alterações da programação orçamentária para atendimento a demandas não previstas;

- retardamento na aprovação do Orçamento da União e dos créditos orçamentários que são submetidos à aprovação do Congresso Nacional no decorrer do exercício.

7.5. INFORMÁTICA

- necessidade de dotar a área de informática de condições efetivas de trabalho, tornando-a mais independente e apta a fornecer dados e informações atualizadas, consistentes e confiáveis;

- necessidade de se equipar, além da área de informática, as diversas unidades do FNDE, automatizando seus serviços e assegurando a utilização dos serviços computadorizados disponíveis no próprio local (sala) de trabalho;

- descompasso entre as informações dos Sistemas SIAFI e SICAP, em razão da defasagem temporal entre a entrada da informação no SIAFI e sua utilização pelo SICAP. Essa conexão não se verifica instantaneamente, mas sim em função da leitura, pelo SICAP, de fitas geradas pelo SIAFI, o que demanda certo tempo.;

- ausência de flexibilidade da área de informática do FNDE, em função da dependência de espaço na máquina e dos serviços de processamento de

- levantamento dos bens moveis, para efeito de alienação e doação de bens inservíveis;
- recadastramento de fornecedores;
- renovação de mobiliário, dependências e instalações da Autarquia;
- ampliação e aperfeiçoamento da rede telefônica do FNDE;
- reestruturação do serviço gráfico, relativo à padronização de formulários/ planilhas e identificação de instalações;
- implementação de novas rotinas concernentes à administração patrimonial e de almoxarifado;
- abertura de processo licitatório, destinado à aquisição de equipamentos de última geração, objetivando dotar o FNDE de adequadas condições de trabalho na área de microinformática;
- contratação, junto à EMBRATEL de serviços de 23 linhas RENPAC, ligando as DEMEC's ao IBM/MEC;

6.6.3.2. SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

- Realização de atividades vinculadas à área de pessoal como: apuração de frequência, elaboração da folha de pagamento, movimentação de pessoal, escala de férias, além da lavratura de apostilas em documentos de pessoal e publicação de atos relacionados à atividade de pessoal;
- organização e manutenção atualizada de registros funcionais e financeiros dos servidores;
- promoção da avaliação de desempenho dos servidores do FNDE;
- emissão de pareceres técnicos na área de recursos humanos;
- organização de seminários e palestras internas e indicações de servidores para cursos no CETREMEC;
- organização, análise e controle de dados e informações relativos ao Programa de Assistência aos Servidores do FNDE, voltados para a concessão de benefícios de assistência médica-odontológica, concessão de vales-transporte, tiquets-refeição e auxílios-creche;

dados prestados pela Coordenadoria de Modernização e Informática do MEC
- CMI/MEC.

7.6. GESTÃO ADMINISTRATIVA

- priorização das atividades-fim, em detrimento das atividades meio, dada a necessidade permanente de se priorizar o trabalho a ser feito, pelo seu elevado volume, provocando tratamento e valorização diferenciados das unidades internas da Autarquia.

8. O FNDE COMO GESTOR FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDESP

Não obstante a leveza e inadequabilidade de sua estrutura administrativa, o FNDE assumiu a gestão financeira dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Desportivo - FUNDESP, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.879, de 20 de maio de 1994 (originária da MP nº 386, de 08 de dezembro de 1993).

8.1. NATUREZA E FINALIDADE DO FUNDESP

O FUNDESP, entidade de natureza Autárquica vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, criado pela Lei nº 8.672, de 20 de julho de 1993, tem como finalidade oferecer apoio financeiro a programas e projetos de caráter desportivo que se enquadrem nas diretrizes e prioridades da Política Nacional de Desporto.

8.2. FONTES DE RECURSOS DO FUNDESP

De acordo com a Lei que o criou, o FUNDESP conta com as seguintes fontes de recursos, destinadas ao fomento do desporto não-profissional, à assistência ao atleta profissional e ao em formação e ao apoio técnico e administrativo do Conselho Superior de Desportos:

- receitas oriundas de concursos de prognósticos previstos em lei;
- adicional de 4,5% sobre cada bilhete nos concursos de prognósticos a que se refere o Decreto-Lei nº 594, de 27.05.69, e a lei nº 6.717, de 12.11.79;
- prêmios de concurso de prognóstico da Loteria Esportiva não reclamados;
- 15% da arrecadação da Loteria Esportiva Federal;

- expedição de orientações, mediante o Ofício nº 16/94, de 20/08/94, às Federações Estaduais de Futebol, com vistas ao esclarecimento sobre os procedimentos inerentes ao recolhimento das contribuições devidas ao FUNDESP.

Com essas providências, o FNDE conseguiu implantar os mecanismos operacionais necessários à arrecadação e aplicação dos recursos destinados ao Desporto.

8.5. ARRECADAÇÃO

A Arrecadação dos recursos destinados ao financiamento do desporto alcançou, em 1994, o total de R\$ 21.926.633,23 (vinte e um milhões, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), conforme demonstrativo, por mês e por origem dos recursos, a que se refere o QUADRO XX.

Comparativamente a 1993, ano de criação do FUNDESP, mediante promulgação da Lei 8.672 (Lei Zico), onde a arrecadação se situou em R\$ 424.872,76 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), houve substancial incremento do valor arrecadado, com perspectivas de elevação para 1995, graças ao grande esforço empreendido pelo FNDE no sentido de viabilizar, na sua totalidade, a captação dos recursos gerados em favor do desporto.

Em que pese esse esforço, muito ainda está por ser feito, com vistas a incrementação dos recursos do desporto, a exemplo da arrecadação dos recursos originários dos contratos de atletas profissionais, bem como das indenizações de atletas cedidos a entidades estrangeiras, cujo total arrecadado em 1994 foi de apenas R\$ 7.088,47 (Sete mil, oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos). Esta reduzida arrecadação somente se efetivou a partir de setembro/94 (até então não havia nenhum recolhimento) graças a solicitação formal do FNDE à Confederação Brasileira de Futebol - CBF, no sentido de observar o cumprimento do disposto no art. 43, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.672/93.

Esta solicitação, seguida de contato direto de técnicos do FNDE e da Secretaria de Desportos do MEC com o Departamento de Registro e Transferência de Atleta da CBF, em agosto/94, culminou na expedição de Ofício Circular/CBF/nº 43/94, endereçado às Federações, onde ficou determinada a necessidade de ser apresentado comprovante de recolhimento das contribuições devidas ao FUNDESP, para efeito de registro de contratos de atletas profissionais.

QUADRO XIX
ORÇAMENTO DO FUNDESP POR FONTE DE RECURSOS - 1994

FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$ 1,00)	PARTICIPAÇÃO %
Recursos originários do tesouro	857.133	3,08
Contribuição adicional sobre a Receita de Concursos de Prognósticos	17.499.971	62,94
Recursos do Fundo Social de Emergência	352.491	1,27
Recursos diretamente arrecadados	9.095.227	32,71
TOTAL	27.804.822	100,00

8.4. OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDESP

- Estabelecimento, por meio da Resolução/CD/FNDE nº 06, de 22.02.94, de normas e procedimentos relativos ao recolhimento dos recursos destinados ao Desporto, previstos na Lei nº 8.672, de 08 de julho de 1993;
- criação e confecção de 44.000 guias de recolhimento das contribuições devidas ao FUNDESP, das quais 15.150 foram encaminhadas às 27 Federações de Futebol, para distribuição aos respectivos clubes de futebol;
- definição, por meio da Portaria/FNDE nº 16, de 22.02.94, de procedimentos sobre recolhimento, apuração, cobrança e parcelamento de débitos das contribuições devidas ao FUNDESP;
- expedição de orientações às DEMECs, por meio do Ofício Circular Conjunto FNDE/SEDES/MEC nº 33, de 03.05.94, contendo esclarecimentos acerca dos procedimentos adotados na concessão dos recursos destinados ao Desporto;
- criação de programas, em microcomputadores, destinados ao acompanhamento da arrecadação (inclusive das loterias), dos débitos existentes e das transferências de recursos, bem como das competições de futebol;
- criação de Cadastro das Federações Estaduais de Futebol;

- 1% do valor do contrato do atleta profissional, devido e recolhido pela entidade contratante;
- 1% do valor da indenização fixada pela entidade cedente, no caso de cessão de atleta a entidade estrangeira;
- 1% da arrecadação proveniente das competições organizadas pelas entidades federais de administração do desporto profissional;
- penalidades disciplinares pecuniárias aplicadas aos atletas profissionais;
- dotações, auxílios e subvenções da União, Estados, DF e Municípios;
- doações, legados, patrocínios e outras receitas eventuais;
- outras fontes.

8.3. ORÇAMENTO DO FUNDESP

O orçamento inicial do FUNDESP foi de R\$ 27.853.364,00 (Vinte e sete milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais), dos quais foram cortados R\$ 48.542,00 (Quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais), ficando a posição final do exercício em R\$ 27.804.822,00 (Vinte e sete milhões, oitocentos e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais), assim distribuídos por programa de trabalho e por fonte de recursos - QUADROS XVIII e XIX a seguir:

**QUADRO XVIII
ORÇAMENTO DO FUNDESP POR PROGRAMA DE
TRABALHO - 1994**

PROGRAMA DE TRABALHO	VALOR (R\$ 1,00)	PARTICIPAÇÃO %
Administração	605 620	2,18
Educação Física e Desporto	27 087 280	97,41
Saúde e Saneamento	40 783	0,15
Assistência e Previdência	71 139	0,26
TOTAL	27 804.822	100,00

QUADRO XX

DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO MENSAL DOS RECURSOS DO FUNDESP - 1994
RS

MÊS	ORIGEM DOS RECURSOS							TOTAL
	4,5% S/CONCURSOS DE PROGÓNOSTICOS	15% SOBRE LOTERIA ESPORTIVA	1% SOBRE A RENDA DAS COMPETIÇÕES	1% SOBRE CONTRA-TOS ATLET. PROF.	1% S/ IND. DO ATL. CEDIDO EX.	PENALIDADES PECUN. APLIC. A ATLETAS		
JAN	178.250,94	15.168,67	-	-	-	-	-	193.419,61
FEV	517.700,10	43.758,94	29,79	-	-	3,16	561.491,99	
MAR	420.734,08	48.743,83	2.540,67	2,07	-	259,91	472.280,56	
ABR	729.014,49	48.639,48	2.471,01	-	-	149,52	780.274,50	
MAI	782.005,20	83.005,17	7.721,69	-	-	213,68	872.945,74	
JUN	1.176.639,49	155.100,76	1.507,87	-	-	89,45	1.333.337,57	
JUL	1.312.031,62	518.329,15	185,41	-	-	123,46	1.830.669,64	
AGO	2.451.971,02	207.999,34	15.685,83	-	-	346,51	2.676.002,70	
SET	2.131.388,93	320.978,19	27.716,53	42,60	-	89,00	2.480.215,25	
OUT	2.165.490,89	363.728,45	20.168,59	57,30	-	65,84	2.549.511,07	
NOV	3.812.912,71	404.564,40	33.405,10	107,40	6.750,00	203,30	4.257.942,91	
DEZ	3.610.063,61	273.776,62	34.552,50	129,10	-	19,86	3.918.541,69	
TOTAL	19.288.203,08	2.483.793,00	145.984,99	338,47	6.750,00	1.563,69	21.926.633,23	

FONTE: DARC/DIROF/FNDE

8.6. EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDESP

Os recursos do FUNDESP, canalizados para o financiamento de ações voltadas para o desporto profissional e não-profissional, bem como para o apoio técnico e administrativo do Conselho Superior de Desportos, são transferidos seguindo da seguinte forma:

- 1,5% da arrecadação do adicional das loterias, é repassado automaticamente às Secretarias do Desporto dos Estados e do Distrito Federal, que o aplicam de acordo com o planejamento do setor;
- o restante dos recursos concorre para o financiamento de ações propostas pelos órgãos e entidades públicas e privadas, mediante a apresentação de projetos específicos, os quais devem guardar coerência com as políticas e prioridades nacionais e locais definidas para a área do desporto, além de atender aos requisitos técnicos e legais que orientam a concessão de recursos pelo MEC.

QUADRO XXI

TRANSFERÊNCIAS AUTOMÁTICAS DE RECURSOS ÀS SECRETARIAS DE DESPORTOS DOS ESTADOS E DF - 1994

R\$

REGIÃO/UF	REPASSE	%
AC	2.319.73	0.13
AP	----	---
AM	18.425.84	1.01
PA	37.473.48	2.04
RO	7.968.72	0.43
RR	----	---
TO	5.163.78	0.28
NORTE	71.351.55	3.89
AL	11.715.89	0.69
BA	77.984.77	4.25
CE	31.633.73	1.73
MA	14.318.82	0.78
PB	9.455.65	0.52
PE	46.121.63	2.52
PI	10.075.60	0.55
RN	11.163.63	0.61
SE	10.680.41	0.58
NORDESTE	223.150.13	12.17
ES	28.949.16	1.58
MG	197.638.21	10.78
RJ	218.113.69	11.90
SP	626.366.57	34.17
SUDESTE	1.071.067.63	58.44
PR	11.311.36	6.40
RS	102.169.52	5.57
SC	49.751.53	2.71
SUL	269.234.41	14.69
DF	82.601.04	4.51
GO	65.540.84	3.58
MT	23.117.00	1.26
MS	26.799.47	1.46
C.OESTE	198.058.35	10.81
BRASIL	1.832.862.08	100.00

FONTE: DIROF/FNDE

Na primeira linha de atuação, o repasse da arrecadação adicional das loterias, realizado às Secretarias Estaduais do Desporto e ao Distrito Federal, no período considerado alcançou o valor de R\$ 1.832.862,08 (Hum milhão, oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oito centavos) - QUADRO XXI.

Na segunda linha, a execução dos recursos, via projetos de desportos, foi de R\$ 11.250.374,18 (Onze milhões, duzentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), transferidos a órgãos e entidades desportivas mediante celebração de convênios.

Globalmente, a execução do FUNDESP, no valor de R\$ 13.083.236,26 (Treze milhões, oitenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), representou apenas 47% do valor orçado e 60% da arrecadação, evidenciando um baixo nível de execução provocado, principalmente, pelas seguintes razões:

- implantação de formulários e mecanismos de arrecadação e aplicação dos recursos do FUNDESP, no decorrer de 1994 (até então tais instrumentos não existiam);
- ausência de sistemática específica de financiamento dos recursos destinados ao desporto, devidamente divulgada (tais financiamentos foram operacionalizados com a utilização da sistemática de financiamento da educação, cuja elaboração e divulgação aconteceu numa fase anterior ao inicio do processo de financiamento do desporto);
- retenção, pela Secretaria do Tesouro Nacional, de expressiva parcela de recursos (cerca de R\$ 9,0 milhões) originários dos concursos de prognósticos, efetivamente arrecadados pela Caixa Econômica Federal e recolhidos ao Tesouro Nacional, por força de trânsito obrigatório, previsto na legislação vigente.

A execução por subprojeto/subatividade, bem como por esfera administrativa, região e Unidade Federada, se encontra demonstrada, respectivamente, nos QUADROS XXII e XXIII, onde se pode observar uma maior concentração das liberações dos recursos em favor dos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, respectivamente, com 15, 14 e 10% do total liberado, pelo fato de serem os maiores geradores de recursos em favor do FUNDESP (cerca de 57% da arrecadação total) e representarem o eixo das atividades desportivas do País.

QUADRO XXII
**NÍVEL DE REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DO FUNDESP POR
 SUBPROJETO/SUBATIVIDADE - 1994**

SUB- PROJETO/SUBATIVIDADE	(A) DOTAÇÃO AUTORIZADA	(B) EXECUÇÃO		(A - B)
		DEST./PROV.	EMPENHOS	
08.007.0021.2008.0039 MANUTENÇÃO DA UNIDADE	605.620	—	—	605.620,00
08.046.0021.2020.0026 CONSELHO SUP. DESPORTO	494.634	—	4.667,11	4.667,11
08.046.0224.4323.0001 MELHORIA PRAT. DESPORTIVA	543.495	22.533,00	96.330,60	118.863,60
08.046.0224.4323.0002 DESENV. MULTIMEIOS DESP.	1.059.817	126.964,95	100.067,00	227.031,95
08.046.0224.4324.0001 ADEQ. REDE INFRA-ESTRUT.	8.563.005	1.096.145,16	4.985.880,31	6.081.025,47
08.046.0224.4324.0002 DESENVOLVIMENTO DE RH	2.107.557	67.248,40	155.731,93	222.980,33
08.046.0224.4324.0003 APOIO E V. DESP. ESCOL. COMU	1.945.049	163.838,64	743.800,74	907.639,38
8.046.0224.4325.0001 FOMENTO DESP. RENDIMENTO	3.683.344	—	1.338.274,75	1.338.274,75
08.046.0224.4326.0001 ATIV. DESP. C IDENT. CULT.	1.909.830	17.185,00	174.523,38	191.708,38
08.046.0224.4327.0001 DES. DESP. PESS. PORT. DEFIC	3.473.250	331.432,70	1.423.139,69	1.754.572,39
08.046.0224.4328.0001 ASS. ATLET. PROFIS. FORMA	1.015.021	—	402.610,82	402.610,82
08.046.0224.4329.0001 DESPORTO ESTADOS E DF	2.292.278	—	1.832.862,08	1.832.862,08
13.075.0486.4089.0002 ASSIST. MÉD. ODONT. A SERV.	40.783	—	—	40.783,00
15.078.0486.4089.0002 AUXILIO-CRECHE	16.721	—	—	16.721,00
15.078.0486.4089.0003 CONCESSÃO VALE-TRANSPORTE	31.790	—	—	31.790,00
15.078.0486.4089.0004 AUXILIO-REFEIÇÃO	20.076	—	—	20.076,00
15.084.0492.2012.0001 PASEP	2.552	—	—	2.552,00
SOMATÓRIO TOTAL	27.804.822,00	1.825.347,85	11.257.888,41	13.083.236,26
				14.721.585,74

FONTE: SIAFI/94

QUADRO XXIII
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDESP, POR REGIÃO - 1994

REGIÃO UF	ESFERA ADMINISTRATIVA				Em R\$ 1,00	Part. %
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR		
NORTE	227.413,53	71.351,55	134.204,31	267.983,15	700.952,54	5,35
AC	—	2.319,73	134.204,31	—	136.524,04	1,04
AP	150.000,00	—	—	—	150.000,00	1,15
AM	59.955,33	18.425,84	—	207.214,34	285.595,51	2,18
PA	17.458,20	37.473,48	—	14.613,80	69.545,48	0,53
RO	—	7.968,72	—	—	7.968,72	0,06
RR	—	—	—	—	—	0,00
TO	—	5.163,78	—	46.155,01	51.318,79	0,39
NORDESTE	199.610,46	857.455,56	874.809,17	283.190,36	2.215.065,55	16,93
AL	—	11.715,89	230.788,91	—	242.504,80	1,85
BA	—	77.984,78	—	91.815,69	169.800,47	1,30
CE	—	31.633,73	111.375,49	7.677,03	150.686,25	1,15
MA	—	14.318,82	—	16.945,37	31.264,19	0,24
PB	—	9.455,65	152.727,27	15.529,75	177.712,67	1,36
PE	11.211,69	367.036,61	379.917,50	7.200,00	765.365,80	5,85
PI	—	10.075,60	—	30.653,94	40.729,54	0,31
RN	100.398,77	216.554,07	—	—	316.952,84	2,42
SE	88.000,00	118.680,41	—	113.368,58	320.048,99	2,45
SUDESTE	496.335,67	2.462.969,33	597.283,30	1.654.234,57	5.210.822,87	39,83
ES	3.575,38	28.949,16	—	7.200,00	39.724,54	0,30
MG	141.495,81	1.325.139,14	244.383,30	172.820,70	1.883.838,95	14,40
RJ	207.809,48	218.113,69	282.320,00	1.247.693,95	1.955.937,12	14,95
SP	143.455,00	890.767,34	70.580,00	226.519,92	1.331.322,26	10,18
SUL	265.603,84	298.181,66	1.112.059,17	295.435,20	1.971.279,87	15,07
PR	—	146.258,61	112.233,49	98.042,95	356.535,05	2,73
RS	243.785,66	102.169,52	518.481,08	153.291,73	1.017.727,99	7,78
SC	21.818,18	49.753,53	481.344,60	44.100,52	597.016,83	4,56
CENTRO						
OESTE	127.010,99	307.122,10	162.232,07	875.851,60	1.472.216,76	11,25
DF	99.910,99	128.607,79	—	805.268,25	1.033.787,03	7,90
GO	7.900,00	65.540,84	62.541,00	70.583,35	206.565,19	1,58
MT	—	23.117,00	99.691,07	—	122.808,07	0,94
MS	19.200,00	89.856,47	—	—	109.056,47	0,83
*TN	560.000,00	161.260,96	791.637,71	—	1.512.898,67	11,57
BRASIL	1.875.974,49	4.158.341,16	3.672.225,73	3.376.694,88	13.083.236,26	100,00
PART %	14,34	31,78	28,07	25,81	100,00	

FONTE: SIAFI - 94

*TN = RECURSOS DO TESOURO NACIONAL

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
 SERVICO DE RECURSOS HUMANOS - S R H
 RELACAO RELACAO SERVIDORES DEZEMBRO-1994

082 50194	JONES FRAGOSO DA SILVA	ADMINISTRADOR	ATIVOS
083 40074	JORGE LUIZ ROSA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS	ATIVOS
084 40273	JORGE MAURICIO R. DA SILVA	PROCURADOR AUTARQUICO	CEDIDO
085 528280	JOSAFA TEIXEIRA CAVALCANTE	MEDICO	ATIVOS
086 46784	JOSE ALVES DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	ATIVOS
087 403541	JOSE BRUNO VIEIRA MIRAMBA	DESENHISTA	ATIVOS
088 1082403	JOSE EVARISTO CORREA NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
089 50229	JOSE MAURICIO MEDEIROS COSTA	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	CEDIDO
090 50173	JOSE PEREIRA DE SOUZA NETO	ANALISTA DE SISTEMAS	ATIVOS
091 40890	JOSEFA JEANE BOMES	CONTADOR	ATIVOS
092 224261	JULIA TANIA DANTAS	ANALISTA III	ATIVOS
093 169316	JUSTINIANO ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIOS	ATIVOS
094 50239	KLERER JORGE LASMAR	ANALISTA DE SISTEMAS	CEDIDO
095 40433	LAURA MILHOMEM SOUSA	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONA	ATIVOS
096 46800	LAURA RODRIGUES FEITOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
097 1082404	LEONARDO DA SILVA FEITOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
098 40775	LIDIA MIRIAM NOGUEIRA LOBO	CONTADOR	CEDIDO
099 1093827	LILIA SEBASTIANA P. BERZOINI	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONA	CEDIDO
100 46801	LUCILA LIMA DA MOTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	CEDIDO
101 1093594	LUCIMEIRY LIMA CARDOSO	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	ATIVOS
102 40948	LUCINEIDE BEZERRA DANTAS	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONA	CEDIDO
103 46710	LUIZ ANTONIO TOMAIM	ECONOMISTA	FUNCAO DE CONFIANCA
104 46566	LUIZ ROGERIO ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
105 46754	LUZIMAR FERREIRA DE ASSIS	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONA	ATIVOS
106 46972	LUZINETE LEONISIA M. ELSING	ANALISTA DE SISTEMAS E METODOS	CEDIDO
107 46712	MA. DA TRINDADE R. DO S. SANTO	ARQUIVISTA	ATIVOS
108 39332	MA. DO SOCORRO PINHEIRO BEZERR	ARQUIVISTA	ATIVOS

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
 SERVICO DE RECURSOS HUMANOS - S R H
 RELACAO RELACAO SERVIDORES DEZEMBRO-1994

055	1082387	FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO	DATILOGRAFO	ATIVOS
056	46833	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA	CONTADOR	ATIVOS
057	46755	FRANCISCO RICARDO DE MESES E	CONTADOR	ATIVOS
058	46834	GENIVAL FRANCISCO DA SILVA	ADMINISTRADOR	ATIVOS
059	46835	GILBERTO DUTRA DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
060	55726	GILSON GODOY DE SOUZA E SILVA	MEDICO	ATIVOS
061	50209	GUSTAVO ROMEO DA SILVA AREDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
062	46751	HELENA ROSA SEBASTIAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
063	50151	HELENICE MORATO DA SILVA	OPERADOR DE COMPUTACAO	ATIVOS
064	46706	HELIO MORENO DA SILVA	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONA	ATIVOS
065	46752	HELVIA FORTES RODRIGUES	BIBLIOTECARIO	ATIVOS
066	50152	HERNANDES PIRES DOS REIS	ANALISTA DE ORGANIZACAO E METO	ATIVOS
067	39578	HUMBERTO JOAQUIM DE MORAES	ADMINISTRADOR	ATIVOS
068	46763	ILKA FERREIRA	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONA	ATIVOS
069	46529	IONE TOMIE YAMADA	ADMINISTRADOR	CEDIDO
070	1063764	IRIOVALDO DIAS ANTUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
071	46837	IVANI MARQUES FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
072	53492	IVANILDA ALVES ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
073	46748	IVANILDE DA SILVA SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
074	1082398	IZALICE DO PRADO SATELES	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
075	46839	JAIANE RODRIGUES DE QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
076	118969	JAIR MARQUES PEREIRA	ANALISTA DE SISTEMAS	ATIVOS
077	46787	JANETE APARECIDA LIMA NOGUEIRA	TECNICO DE PLANEJAMENTO	ATIVOS
078	46841	JANETH MA. DO NASCIMENTO WANDIE	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
079	41177	JOAO GONCALVES FONSECA	CONTADOR	ATIVOS
080	46745	JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR	FUNCAO DE CONFIANCA
081	46843	JONAS LISBOA METO	MOTORISTA OFICIAL	ATIVOS

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
 SERVICO DE RECURSOS HUMANOS - S R H
 RELACAO RELACAO SERVIDORES DEZEMBRO-1994

028 39796	CARLOS AUGUSTO CESAR	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONA	ATIVOS
029 55194	CARLOS LEITE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
030 46761	CASSIA DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
031 45652	CECILIA MARIA BARROS	BIBLIOTECARIO	ATIVOS
032 46640	CELIA MARIA BORGES HOLANDA	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONA	ATIVOS
033 40629	CLECIMA MARCIA CAMPOS	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONA	ATIVOS
034 46753	CLEIDE LUZIA COELHO REHUSCH	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONA	ATIVOS
035 41099	CREMILDA OLIVEIRA SANTOS	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONA	CEDIDO
036 39740	CRISTINA M. BOMFIM DA SILVA	ADMINISTRADOR	ATIVOS
037 46781	DANIEL LUCINDA FARAGE	PROGRAMADOR	ATIVOS
038 1096167	DANIELA DA SILVA BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
039 50176	DANILO LUCINDA FARAGE	ANALISTA DE SISTEMAS SENIOR	ATIVOS
040 1094727	DOMATA REBELLO DE SOUSA	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONA	ATIVOS
041 53689	DELZA MARIA DE SOUZA FREITAS	PROCURADOR AUTARQUICO	ATIVOS
042 46826	EDJANE ALMEIDA BRAZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
043 46831	EDMAR EVANGELISTA DO NASCIMENT	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
044 46744	EDNA MA. GUIMARAES DE MIRANDA	PROCURADOR AUTARQUICO	ATIVOS
045 659895	EDNEY GONCALVES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
046 40999	EGIDIA MARIA ALVES DA SILVA	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONA	ATIVOS
047 50207	ELISALDO DAS CHAGAS SANTOS	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONA	ATIVOS
048 50184	ELISEU TIBURCIO BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
049 46838	ELSON LUIZ TEIXEIRA GOMES	ADMINISTRADOR	ATIVOS
050 1093581	ELZANIR GORETE GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
051 45661	EVANDO PEREIRA COIMBRA	DIGITADOR	ATIVOS
052 55725	FERNANDO DE MELO LUMA	MEDICO	ATIVOS
053 45749	FERNANDO NEVES DE LIMA	AGENTE DE MECANIZACAO E APOIO	ATIVOS
054 6040907	FLORENTINA OLIVEIRA MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
 SERVICO DE RECURSOS HUMANOS - S R H
 RELACAO RELACAO SERVIDORES DEZEMBRO-1994

001	46822	ABDEILDES MASCIMENTO DOS SANTO	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONA	ATIVOS
002	46823	ABNEA RODRIGUES DE LIMA	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONA	ATIVOS
003	39237	AGNALDO JOSE DE OLIVEIRA	ARQUIVISTA	ATIVOS
004	40065	AGNOR CRUZ DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
005	46824	ALDA MARIA MAGALHAES PAULO	TELEFONISTA	ATIVOS
006	46825	ALDAIR DE OLIVEIRA VELOSO	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONA	ATIVOS
007	46733	ALEIDE PEREIRA DE MORAIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
008	46771	ALMIR PEREIRA DE SOUZA	ESTATISTICO	ATIVOS
009	466937	ALVARO BATISTA DE SOUZA	MOTORISTA OFICIAL	ATIVOS
010	40530	ANA ELIZABETH NEGREIROS BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	CEDIDO
011	46762	ANA LUCIA PENTEADO CESAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
012	46775	ANAMARTHA DANTAS NEVES VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
013	1094722	ANDREA DE MEDEIROS MUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
014	50377	ANGELA MA. GOMES RAMOS DE SOUS	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
015	46634	ANTONIA BARBOSA GONCALVES	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONA	ATIVOS
016	46743	ANTONIA LOPEZ DE BRITO	TECNICO EM CONTABILIDADE	ATIVOS
017	46767	ANTONIO ADRIANO DA SILVA	MOTORISTA OFICIAL	ATIVOS
018	46731	ANTONIO DE FARIA DUTRA FILHO	ADMINISTRADOR	FUNCAO DE CONFIANCA
019	46590	ANTONIO FREIRE DA SILVA	MOTORISTA OFICIAL	ATIVOS
020	46955	ANTONIO RAMALHO	ANALISTA DE ORGANIZACAO E METO	ATIVOS
021	40570	AQUISBELA A. VILARTON ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
022	39373	AURA R. FEITOSA FIGUEIREDO	ARQUIVISTA	ATIVOS
023	46959	AURELI O. JURUMENHA TURRA	ANALISTA DE SISTEMAS	CEDIDO
024	46828	AURIMAR PAULA FERREIRA	PROGRAMADOR	ATIVOS
025	678555	AURO DE SOUZA ARRAIS	DESENHISTA TECNICO	CEDIDO
026	46741	BEATRIZ DA PAIXAO P. DEL FIACO	AGENTE ADMINISTRATIVO	CEDIDO
027	40693	CARLOS ANTONIO DE O. FERREIRA	ADMINISTRADOR	ATIVOS

ANEXO

FUNDU NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

SERVICO DE RECURSOS HUMANOS - S R H

REFLACAO RELACAO SERVIDORES DEZEMBRO-1994

163	41034	ROBERTO DANTAS LOURENCO	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
164	40407	ROBERTO ROQUE A. DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
165	46554	ROSE MARY DE FATIMA C. FERREIR	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
166	46790	ROSEMARY PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONA	ATIVOS
167	46776	ROSIRENE DA SILVA DOS REIS	ADMINISTRADOR	ATIVOS
168	46718	SADY CARMOT FALCAO FILHO	ECONOMISTA	FUNCAO DE CONFIANCA
169	46780	SANDRA MARIA DA C. MASCIMENTO	AUXILIAR OPER. DE SERVICOS DIV	ATIVOS
170	413978	SANDRA MARIA LIMA DE ALMEIDA	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONA	ATIVOS
171	46779	SILVIA DA APARECIDA S. BOTELHO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS	ATIVOS
172	40859	SILVIA MARIA MASCIMENTO	ADMINISTRADOR	ATIVOS
173	41084	SILVIO EMILIO MAITO	ADMINISTRADOR	CEDIDO
174	46005	SILVIO NOBRE SOUTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
175	46934	STELITA AMARAL ANGELO	DIGITADOR	ATIVOS
176	46804	SUELY DE O. ALVES DA SILVA	DATILOGRAFO	ATIVOS
177	39461	SYLLA DE CASTRO VERAS	ARQUIVISTA	ATIVOS
178	46812	TAMIA MARIA TEIXEIRA	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONA	CEDIDO
179	46778	TELMA MA. C. VALENTE NEPOMUCEN	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
180	527757	TEREZINHA HONORATO GUIMARAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ATIVOS
181	46794	ULISSES ANACLETO P. ORLANDO	PERFURADOR DIGITADOR	ATIVOS
182	46943	VALDELICE RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
183	46806	VALDEMIR FERREIRA OLIVERIO	MOTORISTA OFICIAL	ATIVOS
184	1082369	VALDENICIO FRANCISCO MAGALHAES	DATILOGRAFO	ATIVOS
185	28114	VALERIA MA. SANTIAGO JUNQUEIRA	PROCURADOR AUTARQUICO	CEDIDO
186	46737	VANDER OLIVEIRA BORGES	ECONOMISTA	FUNCAO DE CONFIANCA
187	46772	VANIA LOPES DE SOUZA	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONA	ATIVOS
188	1094506	WADILSON CARDOSO NUMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
189	45649	WILSON LOBO	AGENTE DE MECANIZACAO E APOIO	CEDIDO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
 SERVICO DE RECURSOS HUMANOS - S R H
 RELACAO RELACAO SERVIDORES DEZEMBRO-1994

136	46739	MARIA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS	ATIVOS
137	238855	MARIA SUELY ALMEIDA DOS SANTOS	AUXILIAR OPER. SERVICOS DIVERS	ATIVOS
138	46792	MARIA SUELY PALOMEQUE SOARES	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONA	ATIVOS
139	46768	MARIA XAVIER DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
140	45633	MARILEIDE DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS	ATIVOS
141	39260	MARILEIDE PEREIRA BONFIM	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONA	ATIVOS
142	46808	MARILIA DE DIRCEU M. BONFIM	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONA	FUNCAO DE CONFIANCA
143	46750	MARINETE DE JESUS S. MASCIMENT	PROCURADOR AUTARQUICO	CEDIDO
144	46759	MARISA FREITAS AMARAL TELES	CONTADOR	ATIVOS
145	46764	MARLENE AUXILIADORA DE JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
146	54705	MARLI GOMES DA SILVA	ENFERMEIRA	ATIVOS
147	39631	MARLY DE NOVAES M. PESSOA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
148	46730	MARTA DA SILVA	PROCURADOR AUTARQUICO	ATIVOS
149	46697	MASSAE WATANABE	TECNICO DE PLANEJAMENTO	ATIVOS
150	40208	MAURILIO JOAO DE SOUZA	ADMINISTRADOR	ATIVOS
151	1093458	MONICA ARROCHELA TAVEIRA	CONTADOR	ATIVOS
152	41059	HYRTES ALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
153	46714	NEIVALICE ARAUJO DE SOUZA	ARQUIVISTA	ATIVOS
154	50319	NELMA MENDES CASTILHO	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONA	ATIVOS
155	46746	ODESVALDO PEREIRA DA SILVA	ECONOMISTA	ATIVOS
156	46809	ORVALINA O. MASCIMENTO SANTOS	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONA	ATIVOS
157	46717	PATRICIO BARROSO PAIS	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONA	ATIVOS
158	54124	PAULO ABRANTES DE ANDRADE	MOTORISTA OFICIAL	ATIVOS
159	40841	PAULO ROBERTO DE O. CORREA	AGENTE ADMINISTRATIVO	CEDIDO
160	46777	PEDRO LUCAS DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
161	46553	RICARDO TEIXEIRA BITTENCOURT	ADMINISTRADOR	ATIVOS
162	46785	ROBERTA MACHADO DOS SANTOS	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONA	ATIVOS

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
 SERVICO DE RECURSOS HUMANOS - S R H
 RELACAO RELACAO SERVIDORES DEZEMBRO-1994

109 40396	MA. HELENA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
110 40162	MA. JOANA S. FIGUEIREDO DA SIL	AGENTE ADMINISTRATIVO	CEDIDO
111 55276	MA. ROSANA MASCARENHAS TEIXEIR	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONA	CEDIDO
112 44838	MAGDA O. DE MYRON CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
113 502 42	MAGDA RANGEL FERNANDES	ADMINISTRADOR	ATIVOS
114 46770	MANDEL ANTONIO RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	CEDIDO
115 46711	MANDEL MARCELINO	AGENTE DE PORTARIA	ATIVOS
116 46798	MARCELIA C. DOMINGUES DO PRADO	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONA	CEDIDO
117 46774	MARCIA ELIANE FERREIRA LEAL	DATILOGRAFO	ATIVOS
118 46765	MARIA ARAUJO DE SOUZA	AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACION	ATIVOS
119 80598	MARIA CELIA DE LIMA	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONA	ATIVOS
120 46769	MARIA CUSTODIO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	CEDIDO
121 53690	MARIA DE FATIMA MOTA LEANDRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
122 50296	MARIA DE JOSE FERREIRA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
123 197898	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	DATILOGRAFO	ATIVOS
124 501 41	MARIA DO AMPARO SOUSA BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
125 46513	MARIA DOMINGOS DA SILVA PONTE	CONTADOR	ATIVOS
126 403 425	MARIA ELIZETE LIMA FALCAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
127 46758	MARIA FRANCISCA SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
128 108357 4	MARIA GORETE SODRE	AUXILIAR DE ASSUNTOS EDUCACION	ATIVOS
129 46760	MARIA GORETTI DA CUNHA ARAUJO	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONA	ATIVOS
130 27827	MARIA IZABEL CHAVES MARQUES	PSICOLOGO	CEDIDO
131 41227	MARIA IZABEL DE ANDRADE EURICH	ADMINISTRADOR	CEDIDO
132 46747	MARIA JOSE ALMEIDA BRAZ	AUXILIAR OPER. DE SERVICOS DIV	ATIVOS
133 46803	MARIA JOSE BARBOSA ROCHA	DATILOGRAFO	ATIVOS
134 41004	MARIA LETICIA O. A. C GUIMARA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS
135 46811	MARIA LUCIENE ALVES LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVOS

- seleção de pessoal redistribuído de outros órgãos e entrevista de estagiários contratados, objetivando a compatibilização do perfil do indivíduo às necessidades da Autarquia;

- criação de 100 novos cargos técnicos na lotação do FNDE, decorrentes da redistribuição de cargos do extinto INAMPS.

7. DIFICULDADES E PROBLEMAS IDENTIFICADOS

Recorrendo aos relatórios de atividades de exercícios anteriores, observa-se que vários dos problemas existentes foram devidamente encaminhados e os positivos resultados são uma realidade. Entretanto, alguns daqueles mesmos problemas permanecem e outros a eles se somaram, de forma a exigir que o FNDE continue a atuar no limite de sua capacidade de trabalho, haja vista o alcance a natureza e a gravidade das dificuldades existentes, quais sejam:

7.1. CONDIÇÕES DE TRABALHO

- inadequadas condições de trabalho, decorrentes do reduzido espaço físico, da obsolescência dos equipamentos em utilização e do elevado volume de papéis que circulam pela Autarquia. Tais condições geram desgaste, insatisfação e baixa produtividade, agravados pelo excesso de trabalho em alguns setores e pela falta de incentivos que contribuem para a valorização do servidor;

7.2. RECURSOS HUMANOS

- ausência de uma política que conduza ao aperfeiçoamento funcional dos servidores e o seu racional aproveitamento nas unidades ou setores da Autarquia, de acordo com as necessidades e atribuições de cada uma;

- insuficiência de pessoal, particularmente no aspecto qualitativo, gerando sobrecarga de trabalho ao reduzido número de pessoas lotadas na Autarquia, agravado pelas deficiências e dificuldades no recrutamento de novos funcionários, compatíveis com os perfis exigidos para ocupação dos espaços onde a carência é maior;

7.3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO FNDE

- inadequada estrutura administrativa da Autarquia e inexistência de Regimento Interno correspondente, acarretando dificuldades de toda ordem no seu funcionamento, face às indefinições das competências das unidades.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
SERVICO DE RECURSOS HUMANOS - S R H
RELACAO FELACAO SERVIDORES DEZEMBRO-1994

190 46738 CILMA DA SILVA BARRETO TELEFONISTA ATIVOS

